



001
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2017, na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde/AL, autuei os documentos pertinentes ao processo comunicação visual que adiante seguem. Eu


F. Santos Filhos
Membro da Comissão Permanente de Licitação
MMSL/AL - Port. 030/2017

membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi



200
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

SOLICITAÇÃO

Exma Sra. Prefeita Municipal,
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Município de São Luiz do Quitunde

Assunto: Realização de Licitação – Serviços de Comunicação Visual, destinados à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Mediante levantamento realizado por esta secretaria, venho solicitar de Vossa Excelência, que se digne autorizar a realização de licitação objetivando a Serviços de Comunicação Visual, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos que seguem em anexo, visando suprir as necessidades pertinentes à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde/AL.

Ademais, informo que os mesmo serão adquiridos em quantidades suficientes para suprir a nossa demanda, e que de acordo com a estimativa dos preços mediante prévia pesquisa de mercado, conforme termo de referência e cotações que segue em anexo para Vossa apreciação.

São Luiz do Quitunde/AL, 07 de junho de 2017.

Wagner Paulo Santos de Oliveira
Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. L. QUITUNDE
SETOR DE PROTOCOLO
Protocolo nº 06070017683/2017
Data: 07/06/17 Hora 12:00h
Nome/Servidor: Elizabete
Rubrica: 055.11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO, DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **Serviços de Comunicação Visual**, visando suprir as necessidades pertinentes à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos que seguem em quadro abaixo.

Anexo I

ITEM	DISCRICÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QTD.
1.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	Unidade	30
2.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	Unidade	3
3.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	Unidade	5
4.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	Unidade	5
5.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	Unidade	5
6.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	Unidade	5
7.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	Unidade	5
8.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	Unidade	5
9.	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Unidade	15
10.	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	Unidade	5
11.	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50 cm	Unidade	5
12.	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	Unidade	50
13.	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	Unidade	80
14.	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	Unidade	50

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação para fornecimento e serviços do objeto, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS:

3.1. Os materiais, objeto deste certame, serão entregues diretamente na sede da Secretaria solicitante, que serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela referida Secretaria,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos materiais fornecidos ou serviço prestado.

4. DA ADJUDICAÇÃO:

4.1. Como condição básica para efeitos de adjudicação do objeto da futura contratação, deverá a proponente apresentar o rol de documentos exigidos nos art. 27 ao art. 31 da Lei 8.666/93 para análise em consonância ao que dispõe o art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A licitante vencedora deverá assinar ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias consecutivos após notificada pela Administração.

5.2. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura da ata no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

5.3. O Registro deverá ter a vigência dimensionada de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. São obrigações do Município:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento/serviços, bem como atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva entrega dos materiais, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – efetuar os pagamentos à Adjudicatária;

III – aplicar à Adjudicatária as penalidades regulamentares;

6.2. São obrigações da Adjudicatária:

I – entregar os produtos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

II – entregar dos materiais ou serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens, contado da data do seu recebimento;

III – atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

IV – manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

7. DA RESCISÃO:

7.1. O Município se reserva ao direito de cancelar a Ata de Registro de Preços pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. A Adjudicatária quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.2. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento/Serviços.

9.3. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

10.2. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 11.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

11. DO REAJUSTE:

11.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

São Luiz do Quitunde/AL, 07 de junho de 2017.


Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



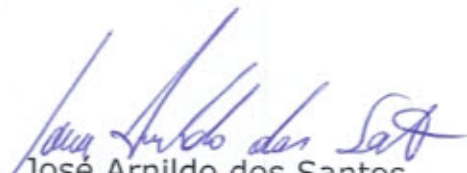
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº55 – Centro – São Luiz do Quitunde
C.N.P.J.Nº12.342.671/0001-10
SETOR DE COMPRAS

São Luiz do Quitunde/AL ,07 de junho de 2017.

Exma Srª Prefeita
Fernanda Maria Silva Cavalcante de Oliveira
Município de São Luiz do Quitunde/AL

Assunto: Prestação de Serviços de Comunicação Visual

Encaminho em anexo os orçamentos cotados, consoante solicitação de todas as secretarias do Município de São Luiz do Quitunde, solicitada pela Ilma Prefeita Fernanda Maria Cavalcanti, foi feita cotação de preço, estando o preço estimado no valor Global de R\$ 190.291,85 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta cinco centavos)


José Arnildo dos Santos
Coordenador de Compras

Pé-de-Coelho

Comunicação e Gráfica LTDA-ME



Rua Palmares II, 06 Qd.E - Rio Largo-AL - CEP: 57.100-000

Tel: (82) 4141-1743 - CNPJ: 07.788.954/0001-50

Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde-AL

Ao setor de compras.

Orçamento de placas, lona, adesivos e plotagens para o município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	30	RS 294,30	RS 8.829,00
02	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	03	RS 2.648,70	RS 7.946,10
03	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	05	RS 1.324,35	RS 6.621,75
04	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	05	RS 1.471,50	RS 7.357,50
05	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	05	RS 580,43	RS 2.902,15
06	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	05	RS 3.243,84	RS 16.219,20
07	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	05	RS 457,80	RS 2.289,00
08	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	05	RS 588,60	RS 2.943,00
09	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	15	RS 5.395,50	RS 80.932,50

Pé-de-Coelho Comunicação e Gráfica LTDA-ME



Rua Palmares II, 06 Qd.E - Rio Largo-AL - CEP: 57.100-000

Tel: (82) 4141-1743 - CNPJ: 07.788.954/0001-50

10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	05	RS 817,50	RS 4.087,50
11	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 2,50 cm	05	RS 1.226,25	RS 6.131,25
12	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	50	RS 279,59	RS 13.979,50
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	80	RS 392,40	RS 31.392,00
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	50	RS 130,80	RS 6.540,00

Total geral: RS 198.170,45

Condições de Pagamento

Pagamento: à vista ou transferência
Validade da Proposta: 70 dias

Rio Largo/AL, 16 de maio de 2017

Wenington Clementino Moreira
Wenington Clementino Moreira
Gerente

PAULO ALBERIO DA COSTA ME

MP Comunicação Visual

CNPJ/MF Nº 15.139.474/0001-96

End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL
				R\$	duzentos e setenta reais	
1	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	Unidade	30	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais	R\$ 8.100,00 oito mil e cem reais
2	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	Unidade	3	R\$ 2.430,00	dois mil quatrocentos e trinta reais	R\$ 7.290,00 sete mil duzentos e noventa reais
3	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	Unidade	5	R\$ 1.215,00	mil duzentos e quinze reais	R\$ 6.075,00 seis mil e setenta e cinco reais
4	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	Unidade	5	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais	R\$ 6.750,00 seis mil setecentos e cinquenta reais
5	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	Unidade	5	R\$ 532,50	quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2.662,50 dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
6	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	Unidade	5	R\$ 2.976,00	dois mil novecentos e setenta e seis reais	R\$ 14.880,00 quatorze mil oitocentos e oitenta reais
7	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	Unidade	5	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais	R\$ 2.100,00 dois mil e cem reais
8	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	Unidade	5	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	R\$ 2.700,00 dois mil e setecentos reais
9	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Unidade	15	R\$ 4.950,00	quatro mil novecentos e cinquenta reais	R\$ 74.250,00 setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais
10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	Unidade	5	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R\$ 3.750,00 três mil setecentos e cinquenta reais
11	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50 cm	Unidade	5	R\$ 1.125,00	mil cento e vinte e cinco reais	R\$ 5.625,00 cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais
12	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	Unidade	50	R\$ 256,50	duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 12.825,00 doze mil oitocentos e vinte e cinco reais

7 9 9

PAULO ALBERTO DA COSTA ME

MP Comunicação Visual

CNPJ/MF Nº 15.139.474/0001-96

End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº., Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
SETOR DE COMPRAS**

COTAÇÃO DE PREÇO

13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	Unidade	80	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R\$ 28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	Unidade	50	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
Total						R\$	181.807,50
Total						cento e oitenta e um mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos	

O prazo de validade do orçamento é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação do orçamento.

DADOS BANCARIO: BRADESCO - AG. 6184-0 C/C. 1189-4

Japaratinga/AL, 11 de maio de 2017.


PAULO ALBERTO DA COSTA
CNPJ/MF: 15.139.474/0001-96
EVERALDO MENDES DA SILVA



TechPrint

Av. Fernandes Lima, 1513 - SI 201 - Pinheiro - CEP: 57057-450 - Maceió-AL

Fone: (82) 3338-5415 - CNPJ: 13.866.490/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL
AO SETOR DE COMPRAS.
ORÇAMENTO PARA PLACAS, LONA, ADESIVOS E PLOTAGENS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	PLACAS COM METALON E LONA, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 3,00 X 0,60CM	UNIDADE	30	RS 283,50	RS 8.505,00
2	PLACAS COM METALON E LONA, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 18,00 X 0,90CM	UNIDADE	3	RS 2.551,50	RS 7.654,50
3	PLACAS COM METALON E LONA, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 9,00 X 0,90CM	UNIDADE	5	RS 1.275,75	RS 6.378,75
4	PLACAS COM METALON E LONA, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 10,00 X 0,90CM	UNIDADE	5	RS 1.417,50	RS 7.087,50
5	PLACAS COM METALON E LONA, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 7,10 X 0,50CM	UNIDADE	5	RS 559,13	RS 2.795,65
6	PLACAS COM METALON E LONA, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 3,20 X 6,20CM	UNIDADE	5	RS 3.124,80	RS 15.624,00
7	PLACAS COM METALON E LONA, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 7,00 X 0,40CM	UNIDADE	5	RS 441,00	RS 2.205,00
8	PLACAS COM METALON E LONA, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 3,00 X 1,20CM	UNIDADE	5	RS 567,00	RS 2.835,00
9	PLOTAGEM EM ADESIVO, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 33 METROS	UNIDADE	15	RS 5.197,50	RS 77.962,50
10	PLOTAGEM EM ADESIVO, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 5 METROS	UNIDADE	5	RS 787,50	RS 3.937,50
11	BLACK DROP EM LONA COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 3,00 X 2,50 CM	UNIDADE	5	RS 1.181,25	RS 5.906,25
12	PLOTAGEM EM ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 0,90 X 1,90 MT	UNIDADE	50	RS 269,33	RS 13.466,50
13	FAIXA EM LONA TIPO BANNER, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 3,00 X 0,80 MT	UNIDADE	80	RS 378,00	RS 30.240,00
14	FAIXA EM LONA TIPO BANNER, COM CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO E PRETO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ 1,00 X 0,80 MT	UNIDADE	50	RS 126,00	RS 6.300,00

TechPrint

Av. Fernandes Lima, 1513 - SI 201 - Pinheiro - CEP: 57057-450 - Maceió-AL

Fone: (82) 3338-5415 - CNPJ: 13.866.490/0001-55



TOTAL GERAL: RS 190.898,15 (CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MACEIÓ/AL, 12 DE MAIO DE 2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Manoel S. da Silva'.

MANOEL SOARES DA SILVA
SÓCIO GERENTE



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

013
FLS.

Despacho.

Ao Pregoeiro do Município.

APROVO o Termo de Referência elaborado para Serviços de Comunicação Visual, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município.

DETERMINO:

1. Que sejam remetidos os autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar sobre a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação;
2. Havendo disponibilidade orçamentária, restitua-se os autos ao Pregoeiro para providências objetivando viabilizar a realização de Certame Licitatório, atendidas as emanações legais;
3. Depois de juntada minuta do edital do certame na modalidade Pregão em sua forma presencial, encaminhem-se os autos à Procuradoria Municipal, para análise de sua regularidade jurídico-formal, conforme preceitua o Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93;
4. Cumpridas todas as providências, retornem-se os autos a este Gabinete.

São Luiz do Quitunde/AL, 09 de junho de 2017.

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



014
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

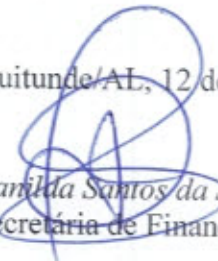
Despacho:

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Vimos através do presente informar que os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0003 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0003.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 0004 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Unidade: 0006 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0006.12.366.0005.4001 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos PBA; Funcional Programática: 0006.12.361.0005.4003 – Manutenção da Secretaria Educação; Funcional Programática: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 0008.08.244.0004.8001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0009 – Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para formalização de toda documentação apensa, e em seguida a Procuradoria Geral do Município, remetendo-o ao Gabinete da Senhora Prefeita para conhecimento e posterior declaração a ser firmada em cumprimento a Lei Complementar N°. 101/2000.

São Luiz do Quitunde/AL, 12 de junho de 2017.


Invanilda Santos da Silva
Secretaria de Finanças



015
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Solicitação de Realização de Licitação para Serviços De Comunicação Visual.

DESPACHO

Analisando as informações constantes no presente processo, verificamos que no caso em apreço, seria conveniente adotar o sistema registro de preço, que no âmbito do município de São Luis do Quitunde foi regulamentado por decreto.

Assim, tendo em vista que tal sistema só admite a licitação nas modalidades pregão ou concorrência, optamos pelo Pregão Presencial, haja vista os bens que constituem objeto da licitação se enquadrarem na definição "bem comum" dada pela Lei Federal nº 10.520/2002.

Sendo assim, em atendimento à solicitação da Prefeita, **encaminhamos os autos à Procuradoria Municipal** para análise e parecer acerca da minuta do edital e seus anexos.

São Luiz do Quitunde/AL, 14 de JUNHO de 2017.

Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro
CEP: 57.920-000 - SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 - FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12342671/0001-10

PORTARIA PMSLQ n.º 088/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE,
ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Licitação, símbolo CC-3, como **PREGOEIRO**, e os servidores **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Educacional, **IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Setor de Licitação - CC5, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO**, e **MONIQUE SARAH SILVA SANTOS**, ocupante Membro da Comissão Permanente de Licitação, para comporem a Equipe de Apoio, com atribuições para processar e julgar as licitações realizadas na modalidade de Pregão no município, assim como a elaboração dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º - Designar os servidores **ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Licitação, símbolo CC3, e os servidores **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-2, e **IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo Assessor Técnico- Símbolo - CC5, para, sob a presidência do primeiro, comporem, como membros titulares, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com atribuições para processar e julgar as licitações realizadas no município, assim como a elaboração dos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Designar os servidores **MONIQUE SARAH SILVA SANTOS**, ocupante Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-2, e **GERSON BUARQUE FRAGA JUNIOR**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo FG-2, para, na condição de suplentes, substituir os membros titulares da CPL em suas faltas ou impedimentos.

Art. 4º - A presente portaria terá validade pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

017
FLS.

São Luís do Quitunde/AL, 02 de janeiro de 2017.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira

Prefeita

Publicado na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde, em 02 (dois) de Janeiro de 2017.

Wagner Paulo Santos de Oliveira
Wagner Paulo Santos de Oliveira
Secretário de Administração



Senhor Licitante,

Solicito a V. Sª. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do e-mail prefeituraplslq@gmail.com.

O não preenchimento completo do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2017
 DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do Município de São Luiz do Quitunde do instrumento convocatório acima identificado.

São Luiz do Quitunde/Alagoas de de 2017.

.....
Assinatura /carimbo

018
 FLS.



PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXXXX
 COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP.**

**MINUTA
 EDITAL**



EDITAL

**Pregão Presencial nº XXX/2017
 REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos à ME, EPP e EI nos termos do Art. 48, I da Lei 147/2014)

O Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 088/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM às XX:00 (XXX) horas do dia XX de XXXX de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão - Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, conforme solicitação dos Órgãos e Secretarias deste Município obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de São Luís do Quitunde/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pregoeiro



1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura XXXXXXXXXXXXXXX, com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, com prioridade de contratação as ME, EPP e EI presentes no Município de São Luís do Quitunde até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.2. Para XXXXXXXXXXXXXXX, objeto deste certame, perfaz a ordem, relacionados no Anexo I deste edital.
 1.3. As despesas serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município do Exercício de 2017. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa. XXXXXXX

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

- 2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:
 - 2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;
 - 2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São Luís do Quitunde/AL suspenso;
 - 2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.lbage.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:
 - I - cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;
 - II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.
 - III - Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
 MINUTA DO EDITAL

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.
 3.6. O representante NÃO poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado.
 3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:
 I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugerido contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugerido contido no Anexo V deste Edital.

III - A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV - em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Habilitação (Envelope "B").

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
 MINUTA DO EDITAL

licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS
 MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017
 DIA XX/XX/2017 - XXX:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXX COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
 CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017
 DIA XX/XX/2017 - XX:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXX COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
 CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restante dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac. simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado em todas as páginas do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

MINUTA DO EDITAL

esclarecimentos de dúvidas referente ao item)*, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

6.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Constar declaração de que os fornecimentos e XXXXXXXXXXXXXXXX poderão ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XXXXXXXXXXXXXXXX, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pela Administração Municipal;

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento/Serviços expedida do Município.

6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, QUANDO POSSIVEL NOME DE MARCA, MODELO E FABRICANTE.

6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que reputa relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insustentáveis e impertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. Para fins de dar maior celeridade no processo de conformidade da proposta, o licitante também deverá trazer em meio magnético (CD ou Pen Drive), em arquivo de Excel, sua *folha não acarreta desclassificação*.

6.17. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.

d) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.

* O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante; ** A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: gmf@quitunde.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

MINUTA DO EDITAL

7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento XXXXXXXXXXXXX, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o "conluio" entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credenciar, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do prego.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado.

7.10.1. Caso a licitante tenha participado da fase de cotação prévia, esta não poderá ofertar valor superior ao já indicado por ela mesma.

7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedoras Individuais
7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: gmf@quitunde.al.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: gmf@quitunde.al.gov.br





II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desista das exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento às exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, esta licitação destina-se a itens com valores até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destina-se exclusivamente a ME, EPP e EI.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME, EPP ou EI.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

- serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo;
- serão ainda consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens exclusivos as ME, EPP e EI localizadas no Município de São Luís do Quitunde cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014.

8.DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.



8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugerido aduzido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

- 8.4.1. **Habilitação Jurídica:**
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
 - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);
 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. **Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento e os serviços do mesmo, compatíveis com o objeto deste certame.

a.) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;

8.4.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Simplificada;

b) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. **Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1993.

g) Alvará de licença e funcionamento expedido por órgão competente da sede da licitante.

8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das EI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As EI, ME e EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "g" mesmo que apresentem alguma restrição.

8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado a(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora somente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o preço.

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonia informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, estímulando a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem

10.3.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

12. DA ENTREGA OU SERVIÇOS DO OBJETO:

12.1. O Objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.2. A entrega será realizada de forma parcelada, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

12.4. A entrega ou manutenção do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

12.5. O prazo de entrega do objeto será de XXXXXXXXXXXXXXXX contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

023
FLS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto ou serviço no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) ou Serviços pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado no Município.

12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de XXXXXXXXXXXXX, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.9. Os alimentos deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos/Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DOS FORNECIMENTO E SERVIÇOS:

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os alimentos impróprio ou inadequado a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. Havendo erro na fatura/note fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assinar os atos convocação, comportar-se de modo infidélito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência:

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitadas os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até XXXXXXXXXXXXXXXX.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de prego.

18.7. As normas que disciplinam este prego serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será realinhado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

São Luís do Quitunde/AL, XX de XXXXX de 2017.

Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

ANEXO I



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____ CNPJ Nº _____ sediada _____
(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____
portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____ DECLARA para efeito do
Pregão Presencial nº XXX/2017, realizado no Município de São Luís do Quitunde/AL, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho
de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____ por intermédio de
seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do Registro Geral nº _____
e CPF/MF nº _____ DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº XXX/2017
e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____ CNPJ Nº _____ sediada _____
(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____
portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____ DECLARA para efeito do
Pregão Presencial nº XXX/2017, realizado no Município de São Luís do Quitunde/AL, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho
de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
 MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____ CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº XXX/2017, realizado pelo Município de São Luis do Quitunde/AL, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
 MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº XXX/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado do licitante.*

OBS.1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nestalicação, pelas empresas que pretendem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017 – OBJETO:
FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX.XXX/XXX-XX, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora XXXXXXXXXX, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX - SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXX (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX - SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Forneceadora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO E SERVIÇOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2017, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL					XXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por XX (XXXX) meses, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação.

3. Das obrigações:

- 3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
- efetuar o pagamento à Forneceadora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
 - comunicar formal e imediatamente à Forneceadora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/2017 e seus anexos;
 - prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
 - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Forneceadora Registrada;
 - aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
 - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Forneceadora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

3.2. A Forneceadora Registrada obriga-se a:

- O Fornecedor e Serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecedor/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- O Fornecedor e Serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas;
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Fornos e Serviços ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- O Fornecedor e Serviços o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecedor/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- Os Fornos e Serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecedor/Serviços.
- Cada Ordem de Fornecedor/Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- A Ordem de Fornecedor/Serviços poderá ser enviada via fax à Forneceadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecedor/Serviços por mês.
- Os itens solicitados através da Ordem de Fornecedor/Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- A Forneceadora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornos e Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do recebimento:

- O Fornecedor e Serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecedor/Serviços, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- Os Fornos e Serviços deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Forneceadora Registrada.
- O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) horas contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor/Serviços.
- 3.1. Se a Forneceadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

se à desistência as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os Fornecedores e Serviços dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos/Serviços, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os Fornecedores e Serviços deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de XXXXXXXXXXXXXXXX, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentando defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os Fornecimentos e Serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Do Realce e Das Alterações:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luís do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 d) tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Das disposições gerais:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde, XX de XXXXX de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
 XXXXXXXXXXXXX - Prefeito
 Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ com sede na _____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XXX/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".





031
FLS.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL.
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

PARECER /2017 - L

PROCESSO: 0607.0017.683/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Consulta e parecer acerca da legalidade de processo licitatório (fase interna), modalidade pregão presencial, para aquisição de serviços de comunicação visual, destinados à manutenção das atividades de todas as secretarias municipais de São Luís do Quitunde/AL.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FASE INTERNA. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL. PELA POSSIBILIDADE.

I – INTRODUÇÃO:

1. Tratam os autos de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, fase interna, para aquisição de serviços de comunicação visual, destinados à manutenção das atividades de Todas as Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde/AL.

II – DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSULTA.

2. A realização da contratação fora requerida pela Secretaria Municipal de Administração sob o fundamento da necessidade de prestação de serviços em comunicação visual, para suprir a demanda anual das diversas secretarias do executivo municipal, conforme especificações e quantitativos que seguem em anexo aos autos.
3. Conforme se percebe nos documentos anexos aos autos do procedimento licitatório, fora efetuada pesquisa de preço no mercado, restando consignadas as cotações devidas.
4. Insta salientar que esta Procuradoria se limitará a análise das minutas do Edital e da Ata, não se imiscuindo nas justificativas quanto à oportunidade e conveniência na realização do procedimento licitatório.
5. Quanto à quantidade dos produtos descritos no Termo de Referência, não cabe ao setor jurídico analisar o mérito administrativo da questão, devendo o administrador público atentar aos princípios que regem a sua atuação, dentre os quais se destaca o da eficiência.
6. Consta nos autos dotação orçamentária para a contratação em tela, considerando o valor estimado pela cotação existente nos autos.
7. Em despacho fundamentado, o Departamento de Licitação, informa que diante dos dados existentes neste processo, conveniente seria a adoção de licitação na modalidade pregão



032
FLS.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

presencial, uma vez que os bens e serviços descritos como objeto da contratação são de natureza comum, aplicando-se ao caso a Lei n. 10.520/2002, assim como, possibilitando a utilização do sistema de registro de preços, que fora regulamentado no âmbito municipal por decreto.

8. Em respeito às determinações do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, depreende-se que das minutas do edital e da data constam as cláusulas essenciais e os informes imprescindíveis à execução do objeto. Acrescente-se ainda que a documentação acostada encontra-se em conformidade com o rol de exigências do art. 40 da Lei 8.666/93.

9. Feita à análise preliminar, observa-se que se faz necessária à publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios, e em jornal de grande circulação da região (art. 21 da Lei 8.666/93), devendo ser respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação do extrato de licitação e a realização da sessão.

10. Diante do exposto, com a análise cautelosa dos documentos acostados nestes autos, esta Procuradoria opina pela realização do certame em apreço, na modalidade Pregão Presencial, acolhidas as exigências legais e princípios norteadores das licitações públicas.

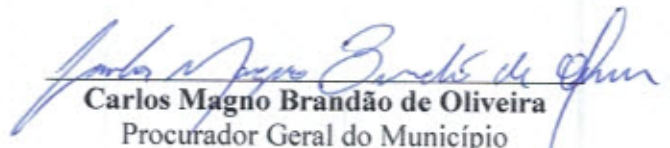
III – CONCLUSÃO:

11. Face ao exposto, a Procuradoria do Município manifesta-se no sentido de opinar pela **POSSIBILIDADE DA CONTINUIDADE** do procedimento em tela, haja vista que o mesmo, como dito, encontra-se de acordo com a legislação vigente.

12. Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante dos fatos e documentos que se encontram nos autos, deste modo, encaminhem-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, para análise, consideração superior e decisão final.

13. É o que me parece, salvo melhor juízo!

São Luís do Quitunde/AL, 16 de junho de 2017.


Carlos Magno Brandão de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/AL 14.689

art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único – Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13º É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração, na conformidade do que prevê a legislação aplicável.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14º Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria controladora dos serviços de acesso à informação relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.

Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Junqueiro - AL, 09 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:A6383B9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 005/2017 - GÁS- GLP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

OBJETO: REABASTECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP COM CAPACIDADE DE 12 KG E 45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE PAO DE AÇUCAR.

ABERTURA: 05 de Julho de 2017, as 10:00 horas, (HORARIO LOCAL), na sede da Prefeitura Municipal de PÃO DE AÇÚCAR à Avenida Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – Pão de Açúcar/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais que regulamentam o Pregão, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Edital disponível no endereço acima mencionado. Informações no telefone 82 3624-1263/1132 ramal 213 ou através do e-mail: cpl@paodeacucar.al.gov.br

PÃO DE AÇÚCAR, 19 de Junho de 2017.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

Pregoeira

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:A7175B21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
DECLARAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

Na qualidade de Prefeito do Município de PINDOBA, Estado de Alagoas, **DECLARO**, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 19/11/2015 do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	RG	CPF
Jose Messias Fernandes Costa	2001001263620 SSP/AL	063.095.234-57
Maria Betânia da Silva Nogueira	32762062 SCJDS/AL	072.410.054-73
Poliana Silva dos Santos	32763131 SCJDS/AL	094.375.874-26
Valdeni de Sousa Lima	38.766.7933 SSP/SP	361.407.448-06

Pindoba, Alagoas, 12 de junho de 2017.

MAXWELL TENÓRIO CAVALVANTE

Prefeito.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:49DAA2CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017- OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Comunicação Visual com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 06 de julho de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 20 de julho de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:FEADA548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017- OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Coffee Break com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 06 de julho de 2017, às 11:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 19 de julho de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:F3C64A38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE DA PREFEITA

026
FLS.

DESPACHO:

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes da Lei Federal n° 10.520/2002 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos ao Pregoeiro, para adoção das formalidades cabíveis.

São Luiz do Quitunde/AL, 20 de junho de 2017.

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2017 – Registro de Preços

OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

ABERTURA: 06 de julho de 2017.

HORÁRIO: 09:00h.

Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

São Luiz do Quitunde – AL, 20 de junho de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde em 20 de junho de 2017.

art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único – Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13º É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração, na conformidade do que prevê a legislação aplicável.

Parágrafo único. As divulgações de que trata o *caput* deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14º Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria controladora dos serviços de acesso à informação relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.

Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Junqueiro - AL, 09 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:A6383B9D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2017 - GÁS- GLP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

OBJETO: REABASTECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP COM CAPACIDADE DE 12 KG E 45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR.

ABERTURA: 05 de Julho de 2017, às 10:00 horas, (HORARIO LOCAL), na sede da Prefeitura Municipal de PÃO DE AÇÚCAR à Avenida Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – Pão de Açúcar/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais que regulamentam o Pregão, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Edital disponível no endereço acima mencionado. Informações no telefone 82 3624-1263/1132 ramal 213 ou através do e-mail: cpl@paodeacucar.al.gov.br

PÃO DE AÇÚCAR, 19 de Junho de 2017.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Melania Fontes de Deus Leão
Código Identificador:A7175B21

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA DECLARAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

Na qualidade de Prefeito do Município de PINDOBA, Estado de Alagoas, **DECLARO**, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 19/11/2015 do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	RG	CPF
Jose Messias Fernandes Costa	2001001263620 SSP/AL	063.095.234-57
Maria Betânia da Silva Nogueira	32762062 SCJDS/AL	072.410.054-73
Poliana Silva dos Santos	32763131 SCJDS/AL	094.375.874-26
Valdemir de Sousa Lima	38.766.7933 SSP/SP	361.407.448-06

Pindoba, Alagoas, 12 de junho de 2017.

MAXWELL TENÓRIO CAVALVANTE
Prefeito.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:49DAA2CA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017- OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Comunicação Visual com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 06 de julho de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 20 de julho de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:FEADA548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017- OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Coffee Break com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 06 de julho de 2017, às 11:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 19 de julho de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:F3C64A38

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA



037
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do e-mail prefeituracpl.slq@gmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROCOLO DE ENTREGA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO

CEPCIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do Município de São Luiz do Quitunde do instrumento convocatório acima identificado.

São Luiz do Quitunde/Alagoas de de 2017.

.....
Assinatura /carimbo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



038
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
VISUAL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP.**

EDITAL



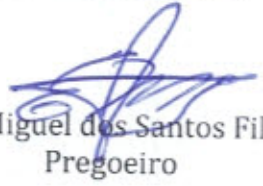
EDITAL

Pregão Presencial nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item
(Com itens exclusivos à ME, EPP e EI nos termos do Art. 48, I da Lei 147/2014)

O Município de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 088/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove) horas do dia 06 de JULHO de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão - Centro, cidade de São Luiz do Quitunde/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação dos Órgãos e Secretarias deste Município obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame.



Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futuros SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, com prioridade de contratação as ME, EPP e EI presentes no Município de São Luiz do Quitunde até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.2. Para SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, objeto deste certame, perfaz a ordem, relacionados no Anexo I deste edital.

1.3. As despesas serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município do Exercício de 2017. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa. Unidade: 0003 - Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0003.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Unidade: 0006 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0006.12.366.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos PBA; Funcional Programática: 0006.12.361.0005.4003 - Manutenção da Secretaria Educação; Funcional Programática: 0008 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 0008.08.244.0004.8001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0009 - Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços Pessoa Jurídica.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

- 2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

- 2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;
- 2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São Luis do Quitunde/AL suspenso;
- 2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



411
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I - cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

II - Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante NÃO poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado.

3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II.I - A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV - em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope "A") e Habilitação (Envelope "B").

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeiturapl.sq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)*, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

6.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Constar declaração de que os fornecimentos e Serviços, poderão ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pela Administração Municipal;

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento/Serviços expedida do Município.

6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **QUANDO POSSÍVEL NOME DE MARCA, MODELO E FABRICANTE**.

6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. **Para fins de dar maior celeridade** no processo de conformidade da proposta, o licitante também deverá trazer em meio magnético (CD ou Pen Drive), em arquivo de Excel, sua *falta não acarreta desclassificação*.

6.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracplslq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.

d) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.

** O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante; ** A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta.*

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o "conluio" entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado.

7.10.1. Caso a licitante tenha participado da fase de cotação prévia, esta não poderá ofertar valor superior ao já indicado por ela mesma.

7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, esta licitação destina-se a itens com valores até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destina-se exclusivamente a ME, EPP e EI.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME, EPP ou EI.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeiturapl.sq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

b) serão ainda consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens exclusivos as ME, EPP e EI localizadas no Município de São Luis do Quitunde cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014.

8.DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento e os serviços do mesmo, compatíveis com o objeto deste certame.
 - a.i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.
- b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Simplificada;
- b) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

g) Alvará de licença e funcionamento expedido por órgão competente da sede da licitante.

8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das EI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As EI, ME e EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "g" mesmo que apresentem alguma restrição.

8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;

d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.

f) Se a documentação apresenta pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.

g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: prefeituraplslq@gmail.com



10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem

10.3.3. Implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

12. DA ENTREGA OU SERVIÇOS DO OBJETO:

12.1. O Objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.2. A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.



12.4. A entrega ou manutenção do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

12.5. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto ou serviço no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) ou Serviços pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 48 (quarenta e oito) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.9. Os alimentos deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos/Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DOS FORNECIMENTO E SERVIÇOS:

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os alimentos impróprio ou inadequado a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



051
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- 18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.
- 18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
- 18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.
- 18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 18.16. Fazem parte integrante deste Edital:
- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
 - b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
 - c) Anexo III - Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
 - d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

São Luiz do Quitunde/AL, 20 de junho de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ANEXO I

Subgrupo Único

ITEM	DISCRICÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QTD.
1.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	Unidade	30
2.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	Unidade	3
3.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	Unidade	5
4.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	Unidade	5
5.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	Unidade	5
6.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	Unidade	5
7.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	Unidade	5
8.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	Unidade	5
9.	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Unidade	15
10.	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	Unidade	5
11.	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50 cm	Unidade	5
12.	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	Unidade	50
13.	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	Unidade	80
14.	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	Unidade	50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



053
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____
(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do
Pregão Presencial nº. 021/2017, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho
de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e datan

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



054
FLS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 021/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 021/2017, realizado pelo Município de São Luiz do Quitunde/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



056
FLS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº021/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nestalicitacão, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

X



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - OBJETO:
FORNECIMENTO e SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora XXXXXXXXXXX, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX - SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX - SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO e SERVIÇOS XXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2017, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL					XXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **XX (XXXX) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/2017 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) O Fornecimento e Serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) O Fornecimento e Serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Fornecimentos e Serviços ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) O Fornecimento e Serviços o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) Os Fornecimentos e Serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento/Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento/Serviços poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento/Serviços por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento/Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos/Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

- 5.1. O Fornecimento e Serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os Fornecimentos e Serviços deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXX) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
 - 5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



059
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. Os Fornecimentos e Serviços dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos/Serviços, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os Fornecimentos e Serviços deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 48 (quarenta e oito) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os Fornecimentos e Serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento:

- 7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Do Reajuste e Das Alterações:

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.
- 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email: prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades:

- 9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
- I - advertência;
- II - multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- III - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
- 9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro:

- 10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Das disposições gerais:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde, XX de XXXXX de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
XXXXXXXXXXXXX - Prefeito
Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedora Registrada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeiturapl.slq@gmail.com



062
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 021/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com

PROCURAÇÃO

IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME, Incrista no CNPJ sob o número 11.396.290/0001-50, sediada na Avenida Vieira de Brito, 465, na Cidade de Palmeira dos Índios-AL, representada pela Sr^a **Leide Cleres Simplício de Melo Costa**, portadora do RG número **2000002004822 SSP/AL**, CPF número **052.951.324-20**, nomeia como seu bastante procurador, o Sr. **JOSÉ MAURÍCIO GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade número **1292558822 SSP/Ba**, CPF **071.346.063-68**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Conjunto José Tenório, Bl 90 AP 302, Serraria – Maceió/AL, com poderes para representar a EMPRESA ativo e passivamente em **PREGÕES, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES E CONCORRÊNCIAS**, entre outros processos licitatórios, em todas as suas fases, podendo para tanto, formular ofertas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, intervir, requerer, impugnar, discordar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

PRAZO DE VALIDADE 28.06.2018

Palmeira dos Índios/AL, 28.06.2017

B3611953	CÂMARA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL Rua Tenório Pinheiro, 54 - Centro CEP: 5.650-005 - Fone: (82) 3470-1177	RECORREDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE <i>LEIDE CLERES SIMPLÍCIO DE MELO COSTA</i>
		Palmeira dos Índios (AL) <i>28/06/2017</i> Pelo Sr. <i>José Maurício Gomes da Silva</i> DETERMINADO
		Por: <i>José Maurício Gomes da Silva</i> TABELADO TITULAR <i>Leide Cleres Simplício de Melo Costa</i> TABELADO SUBSTITUTO
VÁLIDA SOMENTE FORM O SEIO DE AUTENTICIDADE		

Leide Cleres Simplício de Melo Costa

064
FLS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
ARREDA NAÇÃO NA DE COABILITACAO

AL

NOME: JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1222558822 SSP BA

CPF: 071.346.063-68 DATA NASCIMENTO: 27/04/1954

FILIAÇÃO: PEDRO GERONIMO DA SILVA
A
KENETH GOMES DA SILVA

PERMISSÃO: CONDIÇÃO: CAT. NAC: B

REGISTRO: 01909314953 VALIDADE: 13/01/2022 1º NASCIMTO: 10/02/1979

OBSERVAÇÕES: A

Jose Mauricio Gomes da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 25/01/2017

Antonio Carlos Gouveia
DIRETOR SUBSTITUTO
SECRETARIA DO DCE/AL

94267516456
AL017481916

ALAGOAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1417496109

PROIBIDO PLASTIFICAR 1417496109

DF AC AL AP ANDR CES GOM MA NT MS MG PR PB

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

BJ390485

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos

PIRANHAS - AL

Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos

Certifico que a presente cópia (fotocópia) é de igual teor original exibido.
Dou fé.

Piranhas-AL 22/06/20 17

Heloisa M. de Souza Leite
NOTÁRIA E REGISTRADORA



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

CNPJ

00.200468734

Último Arquivamento

Numero

20141205806

Data

27/11/2014

Numero Protocolo



170044467

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:38

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para conferir a autenticidade do documento impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

1. **ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES**, brasileiro, alagoano, solteiro, empresário, nascido em 29.06.1988, portador do CPF.MF n.º 067.482.394 00 e Carteira de Identidade RG n.º 3005065 0 SJDS AL, residente e domiciliado na Rua Professor Domingos Correia, 1327 Centro CEP 57.300-010 Arapiraca AL;

2. **IZAIAS GOMES BEZERRA**, brasileiro, alagoano, casado (em Comunhão Parcial de Bens), empresário, nascido em 10.12.1975, portador do CPF.MF n.º 035.716.784 86 e Carteira de Identidade RG n.º 1.617.355 SSP AL, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira de Melo, 73 Centro CEP 57.420-000 Batalha AL, e

3. **VALTER DA SILVA SOARES**, brasileiro, alagoano, casado (em Comunhão Parcial de Bens), empresário, nascido em 26.02.1977, portador CPF.MF n.º 019.433.344 20 e Carteira de Identidade RG n.º 1.559.744 AL, residente e domiciliado na Rua Bahia, 44 Jardim Brasil CEP 57.607-130 Palmeira dos Índios AL, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

01.ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **JVB SOFTWARES LTDA**, e terá sede na Rua Professor Domingos Correia, 1327 Sala A Centro CEP 57.300-010 Arapiraca AL.

02.ª O capital social será de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) dividido em 21.000 (Vinte e Uma Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES	7.000 quotas...R\$	7.000,00
IZAIAS GOMES BEZERRA	7.000 quotas...R\$	7.000,00
VALTER DA SILVA SOARES	7.000 quotas...R\$	7.000,00
TOTALIZANDO	21.000 quotas...R\$	21.000,00

03.ª O objeto será: Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda (6201 5/00) e Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511 8/00).

04.ª A sociedade iniciará suas atividades na data da chancela na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

05.ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

07.ª A administração da sociedade caberá aos sócios **ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES, IZAIAS GOMES BEZERRA e VALTER DA SILVA SOARES**, a todos compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

08.ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >

o documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, impresso, para conferência acesse o site: www.jucecel.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.

PROV. AL Nº 023 200.468.734

NOV 27 2009

SECRETARIA DE ECONOMIA
FUNDOS DE INVESTIMENTO
FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO E COMÉRCIO
AL. JUCÉCEL Nº 023/200468734

Marcos Vinícius Saboga
Diretor Geral

....
A

JVB SOFTWARES LTDA

balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09.ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10.ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

11.ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12.ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante autorização judicial. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá até 180 (Cento e Oitenta) dias para recompor seu quadro societário.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13.ª Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.ª Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor. Ficando uma das vias arquivada na JUCEAL para que produza os efeitos legais.

Arapiraca AL, 19 de novembro de 2009.

Alberto Charles Leão Porto Nunes
Alberto Charles Leão Porto Nunes
CPF.MF 067.482.394-00 RG 3005065 0 AL

Izaías Gomes Bezerra
Izaías Gomes Bezerra
CPF.MF 035.716.784 86 RG 1.617.355 AL

Valter da Silva Soares
Valter da Silva Soares
CPF.MF 019.433.344 20 RG 1.559.744 AL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2009 SOB Nº: 27200468734
Protocolo: 09/043886-8, DE 27/11/2009

SOFTWARES LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

o documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, impresso, para conferência acesse o site: www.juceceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PROPOSTA Nº 200468734

NOV 27 2009

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE REGISTRO E COMÉRCIO
AL. C. 10.279.310/0001-40 - FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO E COMÉRCIO
AL. C. 10.279.310/0001-40 - FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO E COMÉRCIO

Marcos Vinícius Saboga
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FOLOS
SECRETARIA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

CNPJ

200468734

Último Arquivamento

Numero

20141205806

Data

27/11/2014

Numero Protocolo



170044440

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADA JVB SOFTWARES LTDA ME

1. **ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES**, brasileiro, alagoano, solteiro, nascido em 29.06.1988, empresário, CPF.MF n.º 067.482.394 00 e Carteira de Identidade RG n.º. 3005065 0 SJDS AL, residente e domiciliado na Rua Professor Domingos Correia, 1327 Centro CEP 57.300-010 Arapiraca AL;

2. **IZAIAS GOMES BEZERRA**, brasileiro, alagoano, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10.12.1975, empresário, CPF.MF n.º 035.716.784 86 e Carteira de Identidade RG n.º. 1.617.355 SSP AL, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira de Melo, 73 Centro CEP 57.420-000 Batalha AL, e

3. **VALTER DA SILVA SOARES**, brasileiro, alagoana, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 26.02.1977, empresário, CPF.MF n.º. 019.433.344 20 e Carteira de Identidade RG n.º 1.559.744 SSP AL, residente e domiciliada na Rua Bahia, 44 Jardim Brasil CEP 57.607-130 Palmeira dos Índios AL, únicos sócios da **JVB SOFTWARES LTDA ME**; com sede na Rua Professor Domingos correia, 1327 Sala A Centro CEP 57.300-010 Arapiraca AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27200468734 e inscrita no CNPJ.MF sob o n.º 11.396.290/0001 50, resolvem, assim, alterar seu contrato social conforme as clausulas seguintes:

01.ª A sociedade girava sob o nome empresarial **JVB SOFTWARES LTDA ME**, a partir deste ato girará sob o nome empresarial **IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME**;

02.ª A sede da sociedade era na Rua Professor Domingos Correia, 1327 Sala A Centro CEP 57.300-010 Arapiraca AL, a partir deste ato será na Av Vieira de Brito, 496B São Cristovão CEP 57.601-100 Palmeira dos Indios AL;

03.ª O objeto social que era Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda (6201 5/00) e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511 8/00), a partir deste ato será Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (5819 1/00), Edição Integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (5829 8/00) e Fabricação de produtos de papel, cartolinas, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (1741 9/02);

04.ª São admitidos na sociedade **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO**, brasileira, alagoana, solteira, nascida em 12.06.1981, empresária, portadora do CPF.MF n.º 052.951.324 20 e RG n.º 2000002004822 SSP AL, residente e domiciliado na Rua Silvino Araújo, 110 Vila Maria CEP 57.607-540 Palmeira dos Índios AL e **CLEBER BARBOSA DE MELO**, brasileiro, alagoano, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06.09.1989, empresário, portador do CPF.MF n.º 094.488.464 44 e RG n.º 2001004136092 SSP AL, residente e domiciliado na Rua Silvino Araújo, 08 Vila Maria CEP 57.607-540 Palmeira dos Índios AL;

Jacyra Alves da Silva

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120048302, NRE: 27200468734, Arquivamento: 27600180057
Empresa: MPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Número da Chancela:
6B2A2205C2B88A3D8A0ABE63254D9F376ADA221E

Maceió, 28/02/2012


Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.









ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADA JVB SOFTWARES LTDA ME

05.ª Retiram-se da Sociedade os sócios **ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES** com 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e **IZAIAS GOMES BEZERRA** com 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) que neste ato cedem e transferem suas quotas para a sócia ora admitida **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO**, acima qualificado e **VALTER DA SILVA SOARES**, que neste ato cede e transfere as suas 7.000 (Sete Mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), sendo que 5.950 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) para a sócia **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO** e 1.050 (Um Mil e Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) para o sócio ora admitido **CLEBER BARBOSA DE MELO**, acima qualificado, dando pelo presente, plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos;

06.ª O capital social que é representado pelo valor de 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) já integralizado, dividido em 21.000 (Vinte e Uma Mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO.....	19.950 quotas.....	R\$ 19.950,00
CLEBER BARBOSA DE MELO.....	1.050 quotas.....	R\$ 1.050,00
TOTALIZANDO.....	21.000 quotas.....	R\$ 21.000,00

07.ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social;

08.ª A administração da sociedade caberá a sócia **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO**, a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída;

09.ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.ª As demais cláusulas e condições do contrato social primitivo não modificadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Compênsio, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >

Jacyara Alves da Silva
Assessoria Técnica

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120048302, NIRE: 27200468734, Arquivamento: 27600180057
Empresa: IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Número da Chancela:
6B2A2205C2B88A3D8A0ABE63254D9F376ADA221E

Maceió, 28/02/2012

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO-GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

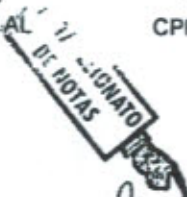
[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADA JVB SOFTWARES LTDA ME

Palmeira dos Indios AL, 20 de dezembro de 2011.

Alberto Charles Leão Porto Nunes
Alberto Charles Leão Porto Nunes
CPF.MF n.º 067.482.394 00 RG. n.º 3005065 0 AL

Izaías Gomes Bezerra
Izaías Gomes Bezerra
CPF.MF n.º 035.716.784 86 RG. n.º 1.617.355 AL



Valter da Silva Soares
Valter da Silva Soares
CPF.MF n.º 019.433.344 20 RG. n.º 1.559.744 AL

Leide Cleres Simplicio de Melo
Leide Cleres Simplicio de Melo
CPF.MF n.º 052.951.324 20 RG. n.º 2000002004822 AL

Cleber Barbosa de Melo
Cleber Barbosa de Melo
CPF.MF n.º 094.488.464 44 RG n.º 2001004136092 AL



3º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Estudante José de Oliveira Leite, Nº150
Arapiraca - AL - Fone/Fax (82) 6521-3224
Reconheço a(s) Firma(s) de Alberto Charles Leão Porto Nunes
Em Testemunho Margarida de M. da Verdade
Arapiraca-AL, 05 de 01 de 2012
Margarida de M. da Verdade
Tabeliã
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

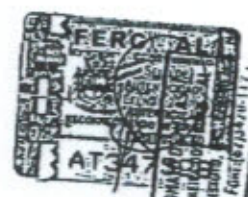
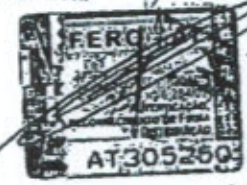
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL BATALHÃO
Iricion Balbino de Melo (Substituto)
Márcia Lopes de Silva - Esc. Autorizada

RECONHEÇO SEMELHANÇA FIDELIDADE
A(s) firma(s) de Izaías Gomes Bezerra
Jacara

Batalhão AL 10 JAN. 2012

Em Test. ou ver. [assinatura] O Notário.

Bel. Hildesmar Balbino de Melo - Not. Reg. / Protesto
Bela. Márcia Helen Lopes Melo - Escrevente



RECONHEÇO VERDADEIRAS AS FIRMAS DE
VALTER DA SILVA SOARES

PALMEIRA DOS INDÍOS AL, 20 de 12 de 2011

Em Testemunho [assinatura]

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO TITULAR
ARTHUR H. P. LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO SUBSTITUTO
JEFFERSON SOARES NOVAIS - TABELIÃO SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Jacara Alves da Silva
Assessoria Técnica
M: 47274.5

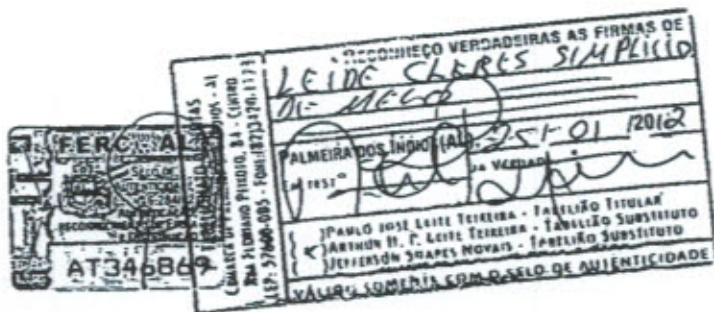
Documento assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Acesso, para conferência acesse o site: www.jucael.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120048302, NRE: 27200468734, Arquivamento: 27600180057
Empresa: MPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Número da Chancela:
6B2A2205C2B88A3D8A0ABE63254D9F376ADA221E

Maceió, 28/02/2012

Carlos Alberto Barros de Araújo
Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETARIO-GERAL



e documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br -Ofício Acesso Rápido; a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

CNPJ

27200468734

Último Arquivamento

Numero

20141205806

Data

27/11/2014

Numero Protocolo



170044432

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 02
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA-ME**

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA, brasileira, alagoana, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1981, empresária, CPF.MF nº 052.951.324-20, RG nº 2000002004822 SSP AL, residente e domiciliada na Rua Silvino Araújo, nº 110, Vila Maria, CEP: 57.607-540, Palmeira dos Índios AL,

CLEBER BARBOSA DE MELO, brasileiro, alagoano, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1989, empresário, portador do CPF.MF nº 094.488.464-44 e RG nº 2001004136092 SSP AL, residente e domiciliado na Rua Silvino Araújo, nº 08, Vila Maria, CEP: 57607-540, Palmeira dos Índios AL.

Únicos sócios da sociedade empresária IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA-ME, com sede na Av. Vieira de Brito, 496 B, São Cristóvão, CEP: 57.601-100, Palmeira dos Índios AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob o NIRE 27200468734 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.396.290/0001-50, resolvem, assim, proceder a segunda alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterada para R\$ 100.0000 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Alagoas
NIRE: 27200468734
CNPJ: 11.396.290/0001-50

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO	98.950	R\$ 1,00	R\$ 98.950,00
VILMA DA SILVA SOARES	1.050	R\$ 1,00	R\$ 1.050,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Acesso Rápido à autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/11/2014 Sob Nº 20141205806
Protocolo : 141205806 de 11/11/2014 NIRE: 27200468734
IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Chancela : A22422733ACE27CF56864AE2B35AF05CE994418B
Maceió, 17/11/2014

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato a sociedade altera seu endereço, passando a funcionar na Avenida Vieira de Brito, nº 465, São Cristovão, Palmeira dos Índios-AL, CEP: 57601-100.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social que é Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (5819-1/00), Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (5829-8/00) e Fabricação de produtos de papel, cartolinas, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (1741-9/02) que neste ato passa a ter por objetivo social, juntamente com as anteriores, mais as seguintes atividades: confecção de roupas profissionais -uniformes, macacões, etc. (1413-4/01)

INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA QUARTA – Ingressa na sociedade **VILMA DA SILVA SOARES**, brasileira, Paulista, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, nº do CPF.MF: 053.164.174-02, RG nº 1.668.080, SSP AL residente e domiciliado no Povoado Santo Antônio, S/N, Zona Rural, CEP: 57.611-100, Palmeira dos Índios AL.

CLÁUSULA QUINTA – Retira-se da sociedade o sócio **CLEBER BARBOSA DE MELO**, acima qualificado, detentor de 1.050 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio que ora ingressa na sociedade.

§ 1º – O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Rafaela Teixeira Dantas
EST. 11/02/14

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/11/2014 Sob Nº 20141205806
Protocolo : 141205806 de 11/11/2014 NIRE: 27200468734
IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Chancela : A22422733ACE27CF56864AE2B35AF05CE994416B

Macelô, 17/11/2014

af. ju. 15. l. ju. 15.

(Handwritten signatures and initials)



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá a **LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA**, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Palmeira dos Índios AL, 16 de Outubro de 2014

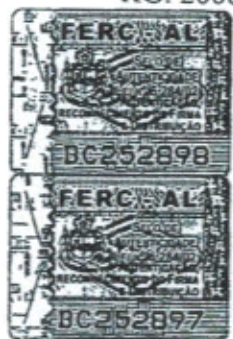
Teixeira Daltro
VICEIA

3º TABELIONATO

Cleber Barbosa de Melo
Cleber Barbosa de Melo
CPF: 094.488.464-44
RG: 2001004136092 SSP AL

Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
CPF: 052.951.324-20
RG: 2000002004822 SSP AL

Vilma da Silva Soares
Vilma da Silva Soares
CPF: 053.164.174-02
RG: 1.668.080 SSP AL



Reconheço a verdadeira(s) assinatura(s) em
Leide Cleres Simplicio de Melo Costa e Vilma da Silva Soares
Em Teste da verdade
13/10/2014 P. DOS INDIOS - AL
 Sandra Mª Leide T. do Nascimento - Tabela Pública
 Carlos Alexandre S. do Nascimento - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 17/11/2014 Sob Nº 20141205806
Protocolo : 141205806 de 11/11/2014 NIRE: 27200468734
IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME
Chancela : A22422733ACE27CF56864AE2B35AF05CE994418B

Maceió, 17/11/2014

af jul 15 6 2014



documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por m... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio... (identificabilidade de Chancela, e informe o número do protocolo...)

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO

[Handwritten signatures and marks]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERFILHA QUEM V - SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REG. - BASTAO PAPEIRO DOS BASTOES



Polegar Direito

Leide Cleres Simplicio de Melo Costa
ASSINATURA DO UTILIZADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006002004822

10/09/2014

LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA

JOSE SIMPLICIO DE MELO
MARIA LUCINEIDE BARBOSA DE MELO
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

12/06/1981

CERTO CAS 12515 FLS 294-Y LIV B-30
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

052.951.324-20

2 VIZ

MARIA MADALENA CARREIRO DA SILVA
SECRETARIA DE IDENTIFICACAO SOCIAL

LEI Nº 7.116 DE 28/09/03

P 5

1º TABELIONATO DE NOTAS

Comarca de Palmeira dos Índios - AL

Rua Raimundo Pinheiro, nº 100

Publico haver conteria autentica
cópia com original que
foi enviada para em

28 JUN. 2017

Arthur H. P. Leite Teixeira
Tabelião Substituto

Fone: (82) 3420-1128 - CEP: 57600-005

VÁLIDO SOBRENTE COMO SELLO DE AUTENTICIDADE

FERCIVAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E REG. - BASTAO PAPEIRO DOS BASTOES

BJ611941

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 013/2017
--	-------------

LEIA-SE O Nº 0º
PLSAS 021/2017
João Maurício Gomes da Silva

A

PREF.M. DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06. No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:
- (x) para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
- () para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Palmeira dos Índios/AL, 06.07 de 2017


JOSÉ MAURÍCIO GOMES DA SILVA

RG 1292558822 SSP/BA

CPF 071.346.063-68

CNPJ.: 11.396.290/0001-50
IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS
GRAFICOS LTDA ME
Avenida Vieira de Brito, 465
São Cristóvão - CEP: 57601 - 100
Palmeira dos Índios - AL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200468734	C.N.P.J 11396290000150	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo ##/##/####	Data de Início de Atividades 27/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AV. VIEIRA DE BRITO -, 465, , São Cristóvão, PALMEIRA DOS ÍNDIOS - 57601100 - Alagoas			
Objeto Social Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Fabricação de produtos de papel, cartolinas, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório e confecção de roupas profissionais -uniformes, macacões, etc.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA - 05295132420	R\$ 98.950,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA - 05295132420	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
VILMA DA SILVA SOARES - 05316417402	R\$ 1.050,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/11/2014 19:15:43 Número: 20141205806 Evento: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



170131297

Local, Data

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 6 de junho de 2017 as 12:0:0

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and marks]

À

PREFEITURA M.DE SÃO L.DO QUITUNDE/AL

PP 021/2017

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ 11.396.290/0001-50, estabelecida na Av. Vieira de Brito,465, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/Al, DECLARA sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei número 10.520/2002, que cumpre todos os requisitos de HABILITAÇÃO, estabelecidos para o Pregão Presencial número 021/2017 do Município de SÃO LUIZ DO QUITUNDE/Al, estando com todos os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Palmeira dos Índios/Al, 06.07 de 2017


JOSÉ MAURÍCIO GOMES DA SILVA

RG 1292558822 SSP/BA

CPF 071.346.063-68

[CNPJ.: 11.396. 290/0001-50]
IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS
GRAFICOS LTDA ME
Avenida Vieira de Brito, 465
São Cristóvão - CEP: 57601 - 100
[Palmeira dos Índios - AL]

À

PREFEITURA M. DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

PP 021/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA, Identidade 12925558822 SSP BA CPF 071.346.063-68, como procurador devidamente constituído Pela empresa IMPRIGRAF COMERCIO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ número 11.396.290/0001-50, situada à Av. Vieira de Brito, 465 – São Cristóvão – Palmeira dos Índios/AL, doravante denominada LICITANTE, para fins, de participação no certame licitatório nº/2017, DECLARA sob as penas da Lei, e em especial ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a- A Proposta apresentada para participar desta licitação, foi elaborada de maneira independente, por mim, e o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, ou recebido de qualquer outro participante potencial, ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- b- A intenção de apresentar a proposta, elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, ou de fato dessa licitação, por qualquer meio, ou porque pessoa.
- c- Que não tentei, por qualquer meio, ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, ou de fato desta licitação, quanto a participação ou não dela.
- d- Que o conteúdo da Proposta apresentada, para participar desta licitação não será, no todo, ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do objeto.
- e- Que o conteúdo da Proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo, ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e
- f- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações, para firma-la,

Arapiraca/AL, 07 de julho de 2017


JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA

Identidade 12925558822 SSP BA

CPF 071.346.063-68


[CNPJ.: 11.396.290/0001-50]
IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS
GRAFICOS LTDA ME
Avenida Vieira de Brito, 465
São Cristóvão - CEP: 57601 - 100
[Palmeira dos Índios - AL]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.396.290/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/11/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME

NIRE

200468734

Último Arquivamento

Numero

20141205806

Data

27/11/2014

Numero Protocolo



170044459

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

24/02/2017

Hora de Expedição

14:06:38

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sociedade JVB SOFTWARES LTDA, estabelecida na RUA PROFESSOR DOMINGOS CORREIA, 1327, SALA A, CENTRO, ARAPIRACA, AL, CEP: 57.300-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARPIRACA - AL, 19 de Novembro de 2009.

Alberto Charles Leao Porto Nunes
Sócio: ALBERTO CHARLES LEAO PORTO NUNES

Izaías Gomes Bezerra
Sócio: IZAIAS GOMES BEZERRA

Valter da Silva Soares
Sócio: VALTER DA SILVA SOARES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/11/09

Iris Silva de Araújo
Presidente - JUCEAL

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2009 SOB Nº: 27600140673
Protocolo: 09/043887-8, DE 27/11/2009
Empresa: 27 2 0046873 4
JVB SOFTWARES LTDA
Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

NOV 27 2009

279'011'009 12'011'009

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. 0 do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME**, CNPJ nº: 10.438.518/0001-65, sediada na Rua Alzira Aguiar, 416-B - Ponta da Terra - CEP: 57.030-532 - Maceió, Alagoas, por sua Administradora abaixo assinado, nomeia e constitui como bastante procurador, o **Sr. PAULO LIMA RAMIREZ** portador(a) do Registro Geral nº 2002006017392 SSP/AL e CPF nº 077.211.524-96, residente na Rua Empresário Carlos da Silva Nogueira, 986, Apto 703, Edf. Villa Del Mare, Jatiúca, Maceió-Alagoas, CEP: 57036-540, à qual OUTORGA AMPLOS PODERES PARA, representá-lo em todos os atos inerentes aos Processos Licitatórios e em todas as Repartições Públicas nas Prefeituras, nos Estados e no Governo Federal, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, formular lances verbais, assinar e complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, proposta, contratos e enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Validade desta Procuração: 31 de Dezembro de 2017.



Maceió/AL, 30 de Junho de 2017.

*Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita***Kyssia Suédna Fidelis de Mesquita**

Sócia Administradora

RG nº 3059665-3 SEDS/AL

CPF nº 050.072.394-02



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
(Rec p/ Semelhanca l firma(s)):
KYSSIA SUEDNA FIDELIS DE
MESQUITA
MACEIO, 03 de julho de 2017.
Testemunho _____ da verdade!
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelaio Vitalicio -
MARIANA P. DE N. L. DE FARIAS!



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3059665-3

04/12/2013

DATA DE EXPIRAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO

10/08/1990

INSCRIÇÃO

3059665-3

NOBRE

KLSSIA SUÉDRA FIDELIS DE MESQUITA

REGIÃO

PEDRO PINTO DE MESQUITA FILHO

CLAUDIA MARIA FIDELIS DE MESQUITA

DATA DE EMISSÃO

MACEIÓ - AL

CERTO MASC 76630 FLS 207 LIV A 78

OPÇÃO EMISSÃO

MACEIÓ - AL

050.072.394-02

2 VTA

MARIA MADALENA CARRODO DA SILVA

DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

P 300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

SERVIÇO CIVIL AL - PÓLICI

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MÃO PEDRO DOS SANTOS

Klyssia Suédra Fidelis de Mesquita

ALBUQUERQUE DO TÍTULO AL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito




1º Ofício de Notas e Protestos:
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
11 - Centro - Maceió/AL - Fone 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió AL 03 JUL. 2017

- Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
- Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
- Edilma Ramalho - Escrevente



CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió AL 12 ABR. 2017

- 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
- Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
- Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
- Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente



1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
11 - Centro - Maceió/AL - Fone 3221-5000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 677814969

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 677814969

NOME
 PAULO LINA RARIRES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2002006017392 SSP AL

CPF
 077.211.524-96

DATA NASCIMENTO
 20/03/1990

FUNÇÃO
 PAULO BOARQUE RARIRES

MARIA CLARA LINA RARIN

EE

PERMISSÃO
 ACC
 QDE. INAB.

NUM. REGISTRO
 04389543944

VALIDADE
 24/04/2018

VALIDADE
 07/07/2008

OBSERVAÇÕES

Paulo Lina Rarires
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 25/04/2013

LUIZ AUGUSTO BARRIO LIMA DE MATA
 DIRETOR-GERENTE DO DETRAN/AL

56665315631
 AL012775860

DETRAN - AL (ALAGOAS)



091
 FLS.

CERTIFICADO que a presente cópia
 fotostática é de igual teor ao
 original exibido, do que dou fé.

22 JUN. 2017

1º Ofício de Notas e Protestos
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
 11 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-5000

- 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
- Caixa Sarmento Pontes de Miranda - Taboão
 - Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Taboão Substituto
 - Edilma de Albuquerque Ramalho - Eserevents

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200446641	C.N.P.J 10438518000165	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/10/2008	Data de Início de Atividades 20/10/2008
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DONA ALZIRA AGUIAR, 416, , PONTA DA TERRA, MACEIÓ - 57030532 - Alagoas

Objeto Social

Impressão de material, Serviços de encadernação e plastificação, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Serviços de pré-impressão, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, serviços prestados principalmente às empresas relacionadas a atividades gráficas, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Fabricação de embalagens de papel

Capital Social

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
KEYSSE SUELEN FIDELIS DE MESQUITA - 05007236489	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
KYSSIA SUEDNA FIDELIS DE MESQUITA - 05007239402	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
KYSSIA SUEDNA FIDELIS DE MESQUITA - 05007239402	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/04/2017 00:00:00 Número: 20170080404

Ato: ALTERAÇÃO

Objeto: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170124738

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 31 de maio de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 31 de maio de 2017 as 1:20:21

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



Fale com o Simples

Busca

Simples
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar A+ A-

Consulta Optantes

Data da consulta: 30/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.438.518/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PLASFILM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)

Receita Federal


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ABERTURA: 06 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00HORAS.
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ nº: 10.438.518/0001-65, sediada na Rua Alzira Aguiar, 416-B - Ponta da Terra - Cep: 57.030-532 - Maceió- AL, por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) senhor(a) Paulo Lima Ramirez, infra-assinado, portador(a) do Registro Geral nº 2002006017392 SSP/AL e CPF nº 077.211.524-96, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 021/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2017.


Paulo Lima Ramirez
Cargo na Empresa: Representante
RG nº: 2002006017392 SSP/AL
CPF nº 077.211.524-96

10.438.518/0001-65
PLASFILM COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
Rua Dona Alzira Aguiar 416
Ponta da Terra
CEP 57030-532 MACEIÓ-AL





PLASFILM COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
Rua Dona Alzira Aguiar, 416 B, Ponta da Terra - Maceió - AL
Cep: 57030-532 - Fone: (82) 3327-3834
E-mail: plasfilmaceio@gmail.com - CMC. 900.855.746
CNPJ: 10.438.518/0001-65 - Ins. Est.: 242.147.57-7

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ABERTURA: 06 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00HORAS.
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ nº: 10.438.518/0001-65, sediada na Rua Alzira Aguiar, 416-B - Ponta da Terra - Cep: 57.030-532 - Maceió- AL, por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) senhor(a) Paulo Lima Ramirez portador(a) do Registro Geral nº 2002006017392 SSP/AL e CPF nº 077.211.524-96, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº021/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006

Maceió/AL, 06 de Julho de 2017.




Paulo Lima Ramirez

Cargo na Empresa: Representante
RG nº: 2002006017392 SSP/AL
CPF nº 077.211.524-96





PLASFILM COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
Rua Dona Alzira Aguiar, 416 B, Ponta da Terra - Maceió - AL
Cep: 57030-532 - Fone: (82) 3327-3834
E-mail: plasfilmaceio@gmail.com - CMC. 900.855.746
CNPJ: 10.438.518/0001-65 - Ins. Est.: 242.147.57-7

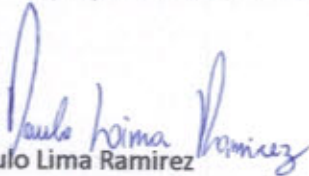
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ABERTURA: 06 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00HORAS.
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL






A EMPRESA PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ nº: 10.438.518/0001-65, sediada na Rua Alzira Aguiar, 416-B - Ponta da Terra - Cep: 57.030-532 – Maceió- AL, por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) senhor(a) Paulo Lima Ramirez portador(a) do Registro Geral nº 2002006017392 SSP/AL e CPF nº 077.211.524-96, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 021/2017, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2017.


Paulo Lima Ramirez
Cargo na Empresa: Representante
RG nº: 2002006017392 SSP/AL
CPF nº 077.211.524-96

10.438.518/0001-65
PLASFILM COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
Rua Dona Alzira Aguiar 416
Ponta da Terra
CEP 57030-532 MACEIÓ-AL


**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME.**

Keyse Suelen Fidelis de Mesquita, brasileira, solteira, data de nascimento: 27/07/1986, empresária, Inscrito no CPF nº 050.072.364-89, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 2001001178266 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 236, Ponta da Terra, CEP: 57.030-570, Maceió no Estado de Alagoas e **Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita**, brasileira, solteira, data de nascimento: 10/08/1990, empresária, Inscrito no CPF nº 050.072.394-02, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3059665-3 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 236, Ponta da Terra, CEP: 57.030-570, Maceió no Estado de Alagoas, únicas sócias da **PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME** estabelecida na Rua Capitão Marinho Falcão, nº 1345, Poço, cidade de Maceió, CEP 57.025-260 no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o n.º 272.0044664,1, e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.438.518/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAÚSULA 1ª – Retira-se, neste ato, o administrador não sócio: **Pedro Pinto de Mesquita Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, administrador, data de nascimento: 11/02/1957, Inscrito no CPF nº 163.833.624-53, portador da Cédula de Identidade sob o nº 252.946 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 236, Ponta da Terra, CEP: 57.030-320, Maceió no Estado de Alagoas.

CLAÚSULA 2ª - A sociedade que era na Rua Capitão Marinho Falcão, nº 1345, Poço, cidade de Maceió, CEP 57.025-260 no Estado de Alagoas, passa neste ato, a ser na Rua Dona Alzira Aguiar, nº 416, Ponta da Terra, cidade de Maceió, CEP 57.030-532 no Estado de Alagoas.

CLAÚSULA 3ª - O capital social que era representado pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e elevado neste ato para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, o aludito aumento de capital tem como cobertura de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), proveniente de reserva de lucros, cujo aumento é integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

NOME DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Keyse Suelen Fidelis de Mesquita	75.000	75.000,00	50%
Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita	75.000	75.000,00	50%
TOTAIS	150.000	150.000,00	100,00%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 13:50 SOB Nº 20160215161.
PROTOCOLO: 160215161 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602419815. NIRE: 27200446641.
PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME.

098
FLS.

CLAUSULA 4ª - A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora: **Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 5ª - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeito dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 6ª - As cláusulas do Contrato de constituição e alterações não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2016.

Keyssa Suelen Fidelis de Mesquita
Keyssa Suelen Fidelis de Mesquita
CPF nº 050.072.364-89

1º OFÍCIO

Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita
Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita
CPF nº 050.072.394-02

1º OFÍCIO

Pedro Pinto de Mesquita Filho
Pedro Pinto de Mesquita Filho
CPF nº 163.833.624-53

1º OFÍCIO

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 13:50 SOB Nº 20160215161
PROTOCOLO: 160215161 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602419815. NIRE: 27200446641.
PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ. 09/11/2016

[Handwritten signatures and initials]

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: PLASFILM
COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME.**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os sócios, **KEYSSE SUELEN FIDELIS DE MESQUITA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 27/07/1986, natural de Maceió - AL, portadora do CPF: 050.072.364-89 e RG: 2001001178266 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 236 - Ponta da Terra CEP: 57030-320 Maceió - AL, e **KYSSIA SUEDNA FIDELIS DE MESQUITA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/08/1990, natural de Maceió - AL, portadora do CPF: 050.072.394-02 e RG: 3059665-3 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 236 - Ponta da Terra CEP: 57030-320 Maceió - AL. Únicos sócios da Empresa "**PLASFILM COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME**", inscrita no CNPJ 10.438.518/0001-65, e na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o n.º 272.0044664.1, com sede na Rua Amazonas, 21 - Tabuleiro do Pinto CEP 57100-000 Rio Largo - AL, resolvem alterar o referido contrato, mediante as cláusulas a seguir.

Cláusula 1ª - A sede estabelecida na Rua Amazonas, 21 - Tabuleiro do Pinto CEP 57100-000 Rio Largo - AL, passa neste ato para a Rua Capitão Marinho Falcão, 1345 - Poço CEP 57025-260 Maceió - AL.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via destinada ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 12 de Janeiro de 2009

Keysse Suelen Fidelis de Mesquita
KEYSSE SUELEN FIDELIS DE MESQUITA

Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita
KYSSIA SUEDNA FIDELIS DE MESQUITA

Pedro Pinto de Mesquita Filho
PEDRO PINTO DE MESQUITA FILHO
Administrador Designado



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA




 Cartório do Registro Civil e Notas 2º Distrito - Autenticação
 Autentico a presente cópia reprográfica
 em conformidade com o original.
 3 ABR. 2017

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **KEYSSE SUELEN FIDELIS DE MESQUITA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 27/07/1986, natural de Maceió - AL, portadora do CPF: 050.072.364-89 e RG: 2001001178266 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 236 - Ponta da Terra CEP: 57030-320 Maceió - AL, e **KYSSIA SUEDNA FIDELIS DE MESQUITA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 10/08/1990, natural de Maceió - AL, portadora do CPF: 050.072.394-02 e RG: 3059665-3 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 236 - Ponta da Terra CEP: 57030-320 Maceió - AL; resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

1.1 - A sociedade girará sob o nome empresarial **PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, com sede na Rua Amazonas, 21 - Tabuleiro do Pinto CEP: 57100-000 Rio Largo - AL, e usará a expressão **PLASFILM**, como nome de fantasia, podendo todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A sociedade terá o seguinte objeto social: Serviços de Impressão Off-Set e Tipografia em Papel, Papelão, Plástico, Adesivo e Similar; Livros, Revistas, Jornais e Tablóides; Impressões Comerciais, Editoriais e Promocionais; Formulários Contínuos; Materiais Escolares, Escritório e de Expediente; Serviços de Acabamentos Gráficos; Comercio Varejista de Papeis; Seleções de Cores, Fotolitos, Plastificações, Verniz, Confeção de Carimbos e Amolação de Facas para Guilhotina.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO CAPITAL SOCIAL

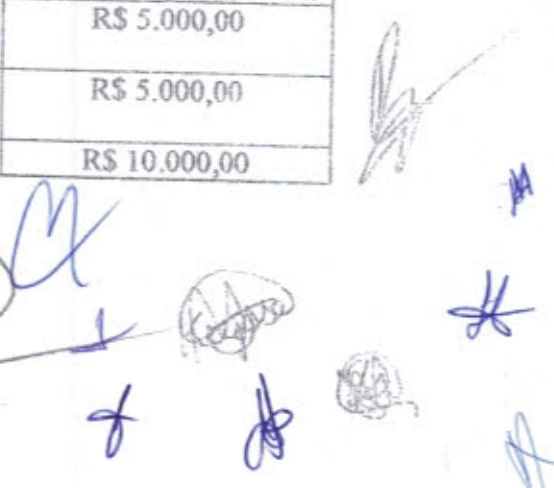
3.1 - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país:

Sócio	Quotas %	Valor Unitário R\$	Capital Integralizado R\$
KEYSSE SUELEN FIDELIS DE MESQUITA	5.000 - 50%	1,00	R\$ 5.000,00
KYSSIA SUEDNA FIDELIS DE MESQUITA	5.000 - 50%	1,00	R\$ 5.000,00
Total	10.000 - 100%		R\$ 10.000,00

SOMENTE COM O SELO DE
 DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 FERC
 BJJ7675985 JUL. 2017
 AV. COMENDADOR GOMES DE OLIVEIRA, 1000 - POÇO-AZUL - MACEIÓ - AL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica em conformidade com o original.
 12 ABR. 2012
 0035767

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica em conformidade com o original.
 12 ABR. 2012
 Manoel Luiz de Brito Falcão - Oficial
 Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
 Flávia Luiza P. Sampaio - Escrevente



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE REGISTRO CIVIL
NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Cartório do Registro Civil - Autenticação
Autenticado a presente cópia reprográfica
com o original.
111153
12 ABR. 2012
Mário Luiz de Sampaio Falcão - Oficial
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA QUARTA
4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA
5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA
6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração será exercida pelo Sr. **PEDRO PINTO DE MESQUITA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, administrador, CRA/AL 1-0590 nascido em 11/02/1957, natural de Recife - PE, portador do CPF: 163.833.624-53 e RG: 252.946 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 236 - Ponta da Terra CEP: 57030-320 Maceió - AL, ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais, financeiras e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a clausula ad e extra judicial e por tempo determinado, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - DO PRÓ-LABORE

7.1 - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA
8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

8.1 - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE REGISTRO CIVIL
2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
FEFC
Maceió - AL
05 JUL. 2017
Mário Luiz de Sampaio Falcão - Oficial
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE REGISTRO CIVIL
NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia reprográfica
com o original.
12 ABR. 2012
Mário Luiz de Sampaio Falcão - Oficial
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE REGISTRO CIVIL
NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia reprográfica
com o original.
12 ABR. 2012
Mário Luiz de Sampaio Falcão - Oficial
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

VÁLIDO SOB O REGISTRO CIVIL
E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
qual confere com o original
13 ABR. 2017
Cartório do Registro Civil - Autenticação
Mário Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

**CLÁUSULA NONA
9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interditando qualquer sócio, a Sociedade não se dissolve, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA
10 - DO PRAZO**

10.1 - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 - DO DESIMPEDIMENTO**

11.1 - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciado os contratantes a qualquer outro foro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

13.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

SOB O REGISTRO CIVIL
2º Distrito
F.E.R.G.
Autentico a presente cópia reprográfica
qual confere com o original
05 JUL. 2017
Cartório do Registro Civil - Autenticação
Mário Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
qual confere com o original.
05 JUL. 2017
Cartório do Registro Civil - Autenticação
Mário Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

VÁLIDO SOB O REGISTRO CIVIL
E NOTAS 2º DISTRITO - AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
qual confere com o original
2 ABR. 2012
Cartório do Registro Civil - Autenticação
Mário Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Maria Lucia Sampaio - Escrivão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

AV. COMÉRCIO
POÇO-AZUL
Mário Lucia Sampaio - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrivão

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - DAS OMISSÕES**

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Rio Largo(AL), 07 de Outubro de 2008



AV. COMENDADOR LEÃO, 788
PÓÇO - MACEIÓ - F. 3337

05 JUL 2017

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Paçcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cláudio Luciano P. Sampaio - Escrivão

Keyssse Suelen Fidelis de Mesquita
KEYSSE SUELEN FIDELIS DE MESQUITA

Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita
KYSSIA SUEDNA FIDELIS DE MESQUITA

[Signature]
PEDRO PINTO DE MESQUITA FILHO
Administrador Designado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2008 SOB Nº: 27200446641
Protocolo: 08/035961-2, DE 17/10/2008

PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA

[Signature]
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL



AV. COMENDADOR LEÃO, 788
PÓÇO - MACEIÓ - F. 3337

12 ABR 2012

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Paçcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cláudio Luciano P. Sampaio - Escrivão

FLS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / UF
 2003007901031 SSP AL

CPF
 060.101.534-02

DATA DO NASCIMENTO
 01/11/1990

RELIGIÃO
 JOSIVAL SILVA NOGUEIRA

MARIA CRISTINA FARIAS NOGUEIRA

PERMISSÃO **ADC** **CR. HAB.**
 1 2 3

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **1ª HABILITAÇÃO**
 04656305022 17/02/2019 27/05/2009

CONDIÇÕES

for. São Agostão para

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 MACEIO, ALAGOAS 18/02/2014

Andressa...

ASSINATURA DO EMISSOR **19194686467**
AL014132443

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 867235858

PROIBIDO PLASTIFICAR 867235858



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada. Do que dou fé.

11 5 JUL. 2017

- Keegan Macêdo Lins - Tabelado
 - Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Dr. Antônio Dória, 88 A - Centro
 Ponta Calvo - AL - Fone: (32) 3.288-1122

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, CPF nº 060.010.524-02, cédula de identidade nº 2003007001031 SSP/AL, residente e domiciliado Rua Do Rosario, 166 – Centro – Porto Calvo-AL, CEP 57900-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial de **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI** e terá sede na Rua Do Rosario, 166-A – Centro – Porto Calvo-AL, CEP 57900-000, e usará a expressão **GRAFIX** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de comunicação multimídia, serviço de marketing, promoção de vendas, agencias de publicidade, fabricação de letras, letreiros e placas e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB Nº 27600195328.
 PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
 GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 05/05/2015



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O administração da empresa será exercida por seu titular **JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A titular-Administradora **JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, declara, sob as penas da Lei:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB Nº 27600195328.
PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA BIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015



Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Porto Calvo, 28 de abril de 2015.

2º DISTRITO

Josival Silva Nogueira Junior
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
 Titular-Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB N°
 27600195328.
 PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
 GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACIÓ, 05/05/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, CNPJ.: 22.380.247/0001-13, RUA DO ROSARIO 166 – CENTRO – PORTO CALVO – ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR – CPF 060.101.524-02.

DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 021/2017, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

PORTO CALVO (AL) 05 de julho de 2017



JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

C.P.F 060.101.524-02

PROPRIETÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, CNPJ.: 22.380.247/0001-13, RUA DO ROSARIO 166 – CENTRO – PORTO CALVO – ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR – CPF 060.101.524-02.

DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial no021/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PORTO CALVO (AL) 05 de julho de 2017



JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
PROPRIETÁRIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME			
Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600195328	C.N.P.J 22380247000113	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2015	Data de Início de Atividades 05/05/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA DO ROSARIO, 166, ANEXO A, CENTRO, PORTO CALVO - 57900000 - Alagoas			
Objeto Social Impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de comunicação multimídia, serviço de marketing, promoção de vendas, agências de publicidade, fabricação de letras, letreiros e placas e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;			
Capital Social R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 0,00 (SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término Mandato/Cargo			
Nome/CPF JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR	Término Mandato XX/XX/XXXXX XX/XX/XXXXX	Cargo	
Último Arquivamento Data: 18/05/2017 00:00:00 Número: 20170119858 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



170121143

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de maio de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima
 EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 26 de maio de 2017 as 17:21:5

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, CNPJ.: 22.380.247/0001-13, RUA DO ROSARIO 166 – CENTRO – PORTO CALVO – ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR – CPF 060.101.524-02.

para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 021/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PORTO CALVO (AL) 05 de julho de 2017

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
PROPRIETÁRIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

PAULO ALBERTO DA COSTA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividades
27800256088	15139474000196	05/03/2012	05/03/2012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

SITIO RECANTO DO MANGUE, SN, CENTRO, JAPARATINGA - 57950000 - Alagoas

Atividades Econômicas

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
 40501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
 2602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 8219901 - FOTOCÓPIAS
 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
 1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
 7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Objeto Social

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;
 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIOS;
 CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
 ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES
 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
 FOTOCÓPIAS
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Capital Social R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 05/07/2017 00:00:00 Número: 20170174794 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário(s) PAULO ALBERTO DA COSTA Identidade : 4319316 - SSP C.P.F. : 84731117453 Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
Filiais Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.	

113
FLS.

Numero Protocolo



170155358

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 6 de julho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 6 de julho de 2017 as 3:20:37


impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



114
FLS.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27800256088		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do referente a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO ALBERTO DA COSTA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS (se casado): XXX	
FILHO DE (pai): XXX		Mãe: MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento): 07/11/1973	IDENTIDADE (número): 4319316	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX		CPF (número): 847.311.174-53	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - RUA, AV, etc: Rua JOAO PEDRO CELESTINO			
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 57950-000	NÚMERO: 1
MUNICÍPIO: Japeratinga		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial): 000091 - Japeratinga	
UF: AL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO / ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX
NOME EMPRESARIAL: PAULO ALBERTO DA COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc): JOAO PEDRO CELESTINO			
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 57950-000	NÚMERO: 1
MUNICÍPIO: Japeratinga		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial): 000091 - Japeratinga	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 15.000,00	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXX
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813001 Atividade secundária 1340501, 4744099, 4755502, 4789007 8020000, 8121400, 8122200, 9511800 9603304		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): quinze mil reais	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Impressão de material para uso publicitário. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Serviços de funerárias. Reparação e manutenção de computadores de equipamentos periféricos. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança. Imunização e controle de pragas urbanas. Limpeza em prédios e em domicílios.		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Não	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 15.139.474/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXX	UF: AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Paulo Alberto da Costa ME</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Paulo Alberto da Costa</i>	
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>Anne Rose Passos</i> Assessora Técnica - JUCENAL Mnl. 012-4 09/04/12</p>		 AL113000009287	

* Este documento foi gerado no portal Facilite Alagoas

Handwritten signatures and stamps

CONFIRME COM ORIGINAL

115
FLS.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1016833355

NOME
 EVERALDO MENDES DA SILVA

DOC. EXISTENTE / ORG. EMISSOR / UF
 1108991 RSP AL

CPF DATA NASCIMENTO
 089.397.864-15 21/12/1972

PLACAO
 JOAO MENDES DA SILVA
 MARIA KARARE DA SILVA

REPUBLICA ACC CIL. HAB.
 BRASIL BRASILEIRO AD

Nº REGISTRO VALIDEZ P. HABILITACAO
 00476880902 30/03/2020 22/06/1991

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Everaldo Mendes da Silva

LOCAL DATA EMISSAO
 SACATO, ALAGOAS 21/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Miguel Carlos Soares
 Diretor Presidente 91178421865
 ALG014561751

DETRAN - AL (ALAGOAS)

COPIADO PLASTIFICAR
 1016833355

Handwritten signature

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PAULO ALBERTO DA COSTA

CCC. ESCRITÓRIO / CATEGORIA DE VEÍCULO
 4329112 REP. VE

CPF / DATA DE NASCIMENTO
 0471111-274-53 / 07/11/1973

PROFISSÃO
 MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO

AC / SEXO
 AC / M

Nº REGISTRO / VALÊNCIA / DATA DE HABILITAÇÃO
 03965176703 / 30/01/2020 / 05/03/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1016582151

OBSERVAÇÕES

Reabertura de curso

IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 30/01/2015

23504811643
 AL015844340

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1016582151

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

117
FLS.

OUTORGANTE: PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga – AL, CEP. 57.950-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Paulo Alberto da Costa - ME, inscrito no CPF nº 847.311.174-53 e portador do RG sob o nº 4319316 SSP/PE, residente na cidade de Japaratinga, Estado de Alagoas

OUTORGADO: EVERALDO MENDES DA SILVA, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis , nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe, Estado Alagoas.

OBJETIVO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar e assinar todos os seus termos, declarações e propostas, assistir a abertura de propostas, pedir vistas em processos, fazer impugnações, como também fazer lances e reclamações, protestos e recursos, fazer e assinar novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar contratos com administração pública, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Este presente instrumento tem validade de 01 mês a partir desta data.

Japaratinga-AL, 05 de julho de 2017.

Paulo Alberto da Costa
PAULO ALBERTO DA COSTA ME
CNPJ Nº 15.139.474/0001-96
Sócio – Administrador

Cartório
Porto Calvo-AL

CONFERE COM ORIGINAL

RECONHEÇA A FIRMA
Paulo Alberto da Costa
TEST. _____ DOU FE. _____
TAB. PÚB. _____ DE _____
PORTO CALVO/AL, 05 JUL. 2017
Rosângela Maria dos Santos
TABELIA(O) PÚBLICA(O)

OS AUTENTICIDADE COM
VARIANTE
MERCANTIL
SEÇÃO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
BJ652093

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS
Praça Apolinário de Gusmão, 91 A
Porto Calvo - Alagoas
CNPJ 12.431.516/0001-70
Rosângela Maria dos Santos
Tabela Pública

[Handwritten signature]


[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.139.474/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2012
NOME EMPRESARIAL PAULO ALBERTO DA COSTA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT RECANTO DO MANGUE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 57.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPARATINGA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO suprihelp@yahoo.com.br	
TELEFONE (82) 9828-6216 / (82) 9932-0432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

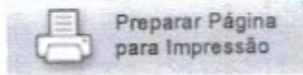
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/06/2017 às 14:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

A collection of handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and several scribbles and initials.

DECLARAÇÕES DO EDITAL Nº 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - DATA 06/07/2017 - 09:00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº 021/2017, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 021/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 021/2017, realizado pelo Município de São Luiz do Quitunde/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 021/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 021/2017 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima

PAULO ALBERTO DA COSTA ME

MP Comunicação Visual

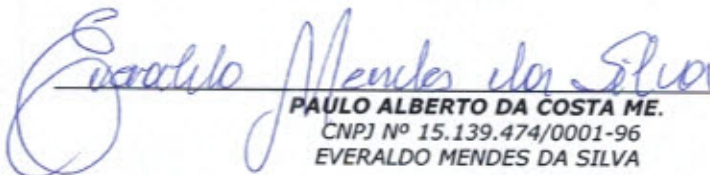
CNPJ/MF Nº 15.139.474/0001-96

End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

121
FLS.

- mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Japaratinga/AL, 06 de Julho de 2017.


PAULO ALBERTO DA COSTA ME.
CNPJ Nº 15.139.474/0001-96
EVERALDO MENDES DA SILVA















102
FLS.



Dimensão
Gráfica & Editora
GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME

Rua Tenente Paulo Winteller, 53 - Quadra 12 - And.
Lot. Frindolin Winteller - Satuba - AL - Cep:57.120-0
C.N.P.J.: 06.274.810/0001-12 - Insc. Est.: 241.0415
C.M.C.: 1448

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

PREGÃO PRESENCIAL - N° 021/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DIA: 06/07/2011
AS 09h00min

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E
EPP.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Dimensão

Gráfica & Editora

GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME

Rua Tenente Paulo Winteller, 53 - Quadra 12 - Andar 1
Lot. Frindolin Winteller - Satuba - AL - Cep:57.120-000
C.N.P.J.: 06.274.810/0001-12 - Insc. Est.: 241.04158-9
C.M.C.: 1448

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL
À CPL

Pregão Presencial 021/2017

Dia: 06 de Julho de 2017 às 09:00 hs

Objeto: Registro de Preços para Serviços de Comunicação Visual com exclusividade de itens para ME e EPP.

PROPOSTA

GRUPO DE ITENS 01 MATERIAIS GRÁFICOS AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	Valor Unit. Extenso	Valor Unit.	Valor Total Extenso	VALOR TOTAL
01	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	UND	DIMENSÃO	30	cento e vinte e cinco reais	R\$ 125,00	três mil, setecentos e cinquenta reais	R\$ 3.750,00
02	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	UND	DIMENSÃO	305	oitocentos reais	R\$ 800,00	duzentos e quarenta e quatro mil reais	R\$ 244.000,00
03	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	UND	DIMENSÃO	5	quatrocentos e trinta reais	R\$ 430,00	dois mil, cento e cinquenta reais	R\$ 2.150,00
04	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	UND	DIMENSÃO	5	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 480,00	dois mil e quatrocentos reais	R\$ 2.400,00
05	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	UND	DIMENSÃO	5	duzentos reais	R\$ 200,00	setenta reais	R\$ 70,00
06	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	UND	DIMENSÃO	5	novecientos reais	R\$ 900,00	quatro mil e quinhentos reais	R\$ 4.500,00
07	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	UND	DIMENSÃO	12	cento e cinquenta e cinco reais	R\$ 155,00	mil oitocentos e sessenta reais	R\$ 1.860,00
08	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	UND	DIMENSÃO	5	duzentos reais	R\$ 200,00	mil reais	R\$ 1.000,00
09	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	UND	DIMENSÃO	15	mil cento e vinte e cinco reais	R\$ 1.125,00	dezois mil, oitocentos e setenta e cinco reais	R\$ 16.875,00
10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	UND	DIMENSÃO	5	duzentos e setenta e cinco reais	R\$ 275,00	mil trezentos e setenta e cinco reais	R\$ 1.375,00
11	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50 cm	UND	DIMENSÃO	5	quinhentos e oitenta reais	R\$ 580,00	dois mil e novecientos reais	R\$ 2.900,00
12	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	UND	DIMENSÃO	50	oitenta e cinco reais	R\$ 85,00	quatro mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 4.250,00
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	UND	DIMENSÃO	80	cento e cinquenta reais	R\$ 150,00	doze mil reais	R\$ 12.000,00
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	UND	DIMENSÃO	50	quarenta e cinco reais	R\$ 45,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais		R\$ 299.380,00	

Banco do Brasil - Agência: 3179-8 C/C: 21416-7

Contato/Responsável pela assinatura do contrato: Mário Lúcio Alves dos Santos, CPF: 035.831.024-52 RG: 1156639 SSP-AL

Telefone: (82) 9.9925-9093

Email: graficadimensao@gmail.com

Declaramos estar de acordo com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e impostos para a perfeita execução dos serviços, inclusive os despesas com transporte, seguro e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dissipados resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e portuários Municipais, Estaduais e Federais, entre, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da empresa, arrendadores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º inciso III da Lei nº 8.666-93). O prazo para realização dos serviços será de acordo com as normas do edital e a partir da solicitação dos gestos do contrato, e do recebimento de ordem de serviço e empenho. A garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.078-1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Satuba, 06 de julho de 2017

Mário Lúcio Alves dos Santos
CPF: 035.831.024-52

GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - SRP
MELHOR PREÇO POR ÍTEM**

DIA: 06/07/2017 AS 09:00 HORAS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futuros SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, com exclusividade de itens para ME e EPP, destinado à manutenção das atividades de todas as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde, nas quantidades e especificações a seguir:





GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080

Fis. 125

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 21 / 2017

DATA: 06/07/2017 - HORA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP.

GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA- ME, inscrita No CNPJ nº. 08.008.033/0001-90, sediada à RUA: JONAS JOSÉ DA SILVA, 01 - CENTRO - SATUBA/AL - CEP: 57.120-000

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO / EXTENSO	VALOR TOTAL
1	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	BEIRA RIO	UND	30	R\$ 100,00 trinta reais	R\$ 3.000,00 três mil reais
2	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	BEIRA RIO	UND	305	R\$ 750,00 duzentos e noventa e cinco reais	R\$ 228.750,00 duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais
3	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	BEIRA RIO	UND	5	R\$ 410,00 duzentos e noventa e cinco reais	R\$ 2.050,00 dois mil e cinquenta reais
4	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	BEIRA RIO	UND	5	R\$ 450,00 cinquenta e cinco reais	R\$ 2.250,00 dois mil, duzentos e cinquenta reais
5	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	BEIRA RIO	UND	5	R\$ 175,00 dez reais	R\$ 875,00 oitocentos e setenta e cinco reais
6	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	BEIRA RIO	UND	5	R\$ 1.000,00 duzentos e trinta e reais	R\$ 5.000,00 cinco mil reais
7	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	BEIRA RIO	UND	12	R\$ 140,00 duzentos e noventa e oito reais	R\$ 1.680,00 mil seiscentos e oitenta reais
8	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	BEIRA RIO	UND	5	R\$ 180,00 trezentos e noventa e oito reais	R\$ 900,00 novecentos reais
9	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	BEIRA RIO	UND	15	R\$ 1.650,00 quatrocentos e quarenta e cinco reais	R\$ 24.750,00 vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	BEIRA RIO	UND	5	R\$ 250,00 quinhentos e quarenta e cinco reais	R\$ 1.250,00 mil duzentos e cinquenta reais
11	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50 cm	BEIRA RIO	UND	5	R\$ 500,00 quatrocentos e quarenta e cinco reais	R\$ 2.500,00 mil setecentos e oitenta reais
12	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	BEIRA RIO	UND	50	R\$ 65,00 cento e cinquenta reais	R\$ 3.250,00 três mil, duzentos e cinquenta reais
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	BEIRA RIO	UND	80	R\$ 125,00 quatrocentos reais	R\$ 10.000,00 dez mil reais
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	BEIRA RIO	UND	50	R\$ 30,00 dois mil quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 1.500,00 mil e quinhentos reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 287.755,00 duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais

Banco do Brasil - Agência 1233-5 C/C 126170-3

Contato/Responsável pela assinatura do contrato: José Rodrigues dos Santos Júnior, CPF: 679.571.704-63 RG: 1431134 SSP-AL

Email: grafica.beirario@hotmail.com

Telefone: (82) 9.8802-0080

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Declaramos que os preços acima ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, seguro e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo. Declaramos que não há nos quadros da empresa, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da lei 8.666-93). O prazo para realização dos serviços será de acordo com as normas do edital, e a partir da solicitação do gestor do contrato, e do recebimento da ordem de serviço e empenho. A garantia do objeto licitado será conforme estabelecido na lei federal nº 8.078/1990.

Satuba, 06 de Julho de 2017

Sérgio Maciel dos Santos
Representante Legal

CNPJ. 08.008.033/0001-90
GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA-ME
Rua Jonas José da Silva, nº 01
Centro - CEP 57120-000
Satuba - AL



GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME

CNPJ 08.008.033/0001-90 - INSC. 241.06569-0 - CMC 403

Rua Jonas José da Silva, Nº 01 - Centro - Satuba - AL - CEP: 57120-000

E-mail: grafica.beirario@hotmail.com

Fone: (82) 98802-0080



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017

1 - DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de entrega será de acordo com as normas do edital, contados a partir emissão da ordem de fornecimento do gestor do contrato.

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1233-5 Nº DA CONTA: 126.170-3

Satuba/AL, 06 de Julho de 2017

João Sérgio Maciel dos Santos

RG: 778236 - AL

CNPJ. 08.008.033/0001-90
GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA-ME
Rua Jonas José da Silva, nº01
Centro - CEP 57120-000
Satuba - AL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017

João Sergio Maciel dos Santos, constituído na empresa **GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA-ME**, inscrita No CNPJ nº. 08.008.033/0001-90, sediada à RUA JONAS JOSÉ DA SILVA, 01 - CENTRO - ATUBA/AL CEP: 57.120-000, doravante denominado licitante, para fins do exigido no Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Nº021/2017, na modalidade Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Nº021/2017, na modalidade Pregão Presencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação Nº021/2017, na modalidade Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Nº021/2017, na modalidade Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL** antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Satuba/AL, 06 de Julho de 2017


João Sergio Maciel dos Santos
RG: 778236 - AL









ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 DIA 06/07/2017 – 09:00 HORAS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, CNPJ.: 22.380.247/0001-13, RUA DO ROSARIO 166 – CENTRO – PORTO CALVO – ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR – CPF 060.101.524-02.

801

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE /AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2017

Prezado Senhores,

A proposta que faz a empresa GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.380.247/0001-13, com sede na Rua Rosario - Centro - Porto Calvo - Alagoas - Serviço Materiais de comunicação visual Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde , em escrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe.

LOTE 01 – COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	UND.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
2	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	UND.	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	UND.	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

4

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME - CNPJ 22.380.247/0001-13
RUA BOA VISTA, Nº 98 - CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS



(Handwritten signatures and initials)

4	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	UND.	5	R\$ 870,00	Oitocentos Setenta Reais	R\$ 4.350,00	Quatro Mil Trezentos Cinquenta Reais
5	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	UND.	5	R\$ 190,00	Cento e Noventa Reais	R\$ 950,00	Novocentos Cinquenta Reais
6	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	UND.	5	R\$ 1.200,00	Um Mil Duzentos Reais	R\$ 6.000,00	Seis Mil Reais
7	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	UND.	5	R\$ 250,00	Duzentos Cinquenta Reais	R\$ 1.250,00	Um Mil Duzentos Cinquenta Reais
8	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	UND.	5	R\$ 360,00	Trezentos Sessenta Reais	R\$ 1.800,00	Um Mil Oitocentos Reais
9	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	UND.	15	R\$ 1.500,00	Um Mil Quinhentos Reais	R\$ 22.500,00	Vinte Dois Mil Quinhentos Reais
10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	UND.	5	R\$ 1.400,00	Um Mil Quatrocentos Reais	R\$ 7.000,00	Sete Mil Reais

11	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50 cm	UND.	5	R\$ 750,00	Setecentos Cinquenta Reais	R\$ 3.750,00	Três Mil Setecentos Cinquenta Reais
12	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	UND.	50	R\$ 170,00	Cento e Setenta Reais	R\$ 8.500,00	Oito Mil Quinhentos Reais
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	UND.	80	R\$ 120,00	Cento e Vinte Reais	R\$ 9.600,00	Novo Mil Seiscentos Reais
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	UND.	50	R\$ 60,00	Sessenta Reais	R\$ 3.000,00	Três Mil Reais

VALOR TOTAL R\$ 79.800,00 Setenta Nove Mil Oitocentos Reais

VALOR TOTAL GERAL R\$ 79.800,00

Setenta Nove Mil Oitocentos Reais

Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias;



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prazo de Garantia: Conforme edital e seus anexo;

Prazo de Pagamento: Conforme edital e seus anexo;

DECLARAÇÃO

- A) Os preços incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de despesas, tais com, e sem se limitar a: custo diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessário ao cumprimento integral do objetivo deste Edital e seus Anexos;
- B) A prestação de serviço de impressão gráfica poderá ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal. marca: grafix comunicacao (agencia 0969-5 conta 21713-1 - banco do brasil) estou de acordo com o edital e seus anexo. marca Grafix comunicação visual.

Porto Calvo (AL), 05 de Julho de 2017

JOSIVAL SILVA ~~NOGUEIRA~~ JUNIOR

RG 2003007001031

CPF 060.101.524-02

Proprietario

4

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELL-ME - CNPJ 22.380.247/0001-13
RUA BOA VISTA, Nº 98 - CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS



ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

ABERTURA: 06 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00HORAS.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM EXCLUSIVIDADE DE
ITENS PARA ME E EPP.**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME

CNPJ Nº 10.438.518/0001-65





PLASFILM COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
Rua Dona Alzira Aguiar, 416 B, Ponta da Terra - Maceió - AL
Cep: 57030-532 - Fone: (82) 3327-3834
E-mail: plasfilmaceio@gmail.com - CMC. 900.855.746
CNPJ: 10.438.518/0001-65 - Ins. Est.: 242.147.57-7



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ABERTURA: 06 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00HORAS.
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

A EMPRESA PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ nº: 10.438.518/0001-65, sediada na Rua Alzira Aguiar, 416-B - Ponta da Terra - Cep: 57.030-532 - Maceió- AL, por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) senhor(a) Paulo Lima Ramirez portador(a) do Registro Geral nº 2002006017392 SSP/AL e CPF nº 077.211.524-96, propõe fornecer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE -AL**, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, produtos conforme abaixo discriminado.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	Plasfilm	Unid.	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00	Oito mil e cem reais.
02	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	Plasfilm	Unid.	3	R\$ 2.106,00	R\$ 6.318,00	Seis mil trezentos e dezoito reais.
03	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	Plasfilm	Unid.	5	R\$ 1.215,00	R\$ 6.075,00	Seis mil e setenta e cinco reais.
04	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	Plasfilm	Unid.	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00	Seis mil setecentos e cinquenta reais.
05	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	Plasfilm	Unid.	5	R\$ 532,00	R\$ 2.660,00	Dois mil seiscentos e sessenta reais.
06	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	Plasfilm	Unid.	5	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00	Treze mil setecentos e cinquenta reais.
07	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	Plasfilm	Unid.	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	Dois mil e cem reais.
08	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	Plasfilm	Unid.	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00	Dois mil setecentos reais

(Handwritten signatures and marks)



PLASFILM COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
Rua Dona Alzira Aguiar, 416 B, Ponta da Terra - Maceió - AL
Cep: 57030-532 - Fone: (82) 3327-3834
E-mail: plasfilmaceio@gmail.com - CMC. 900.855.746
CNPJ: 10.438.518/0001-65 - Ins. Est.: 242.147.57-7



09	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Plasfilm	Unid.	15	R\$ 2.310,00	R\$ 34.650,00	Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais.
10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	Plasfilm	Unid.	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00	Dez mil e quinhentos reais.
11	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50 cm	Plasfilm	Unid.	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	Um mil trezentos e cinquenta reais.
12	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	Plasfilm	Unid.	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00	Setecentos reais.
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	Plasfilm	Unid.	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00	Setecentos reais.
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	Plasfilm	Unid.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	Duzentos reais.
VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 96.553,00							
VALOR GLOBAL DOS ITENS POR EXTENSO: NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS.							

Maceió/AL, 06 de Julho de 2017.


Paulo Lima Ramirez
Cargo na Empresa: Representante
RG nº: 2002006017392 SSP/AL
CPF nº 077.211.524-96

10.438.518/0001-65
PLASFILM COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
Rua Dona Alzira Aguiar 416
Ponta da Terra
CEP: 57030-532 MACEIÓ-AL



1
Bb



PLASFILM COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME
Rua Dona Alzira Aguiar, 416 B, Ponta da Terra - Maceió - AL
Cep: 57030-532 - Fone: (82) 3327-3834
E-mail: plasfilmaceio@gmail.com - CMC. 900.855.746
CNPJ: 10.438.518/0001-65 - Ins. Est.: 242.147.57-7

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE-AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ABERTURA: 06 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00HORAS.
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
CNPJ: 10.438.518/0001-65

1 - DECLARAÇÕES:

- 1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 1.2 A licitante **DECLARA**, que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93);
- 1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo para entrega será de acordo ao edital, após a solicitação de Ordem de Fornecimento e empenho.
- 1.4 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos materiais será feita nos local determinado pela Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde -AL.
- 1.5 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento conforme ao indicado no edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante.

BANCO:	AGÊNCIA:	OP.	Nº DA CONTA:
CAIXA	1106	003	569-3

Maceió/AL, 06 de Julho de 2017.


Paulo Lima Ramirez
Cargo na Empresa: Representante
RG nº: 2002006017392 SSP/AL
CPF nº 077.211.524-96

10.438.518/0001-65
PLASFILM COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
Rua Dona Alzira Aguiar 416
Ponta da Terra
CEP 57030-532 MACEIÓ-AL



À

PREFEITURA M. DE SÃO D. DO QUITUNDE/AL

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PR Nº 021/2017

ABERTURA: 06.07.17 ÀS 09 HRS

IMPRIGRA COMERCIO DE PROD.GRÁFICOS LTDA

ANEXO I

Subgrupo Único

ITEM	DISCRICÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	Unidade	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
2.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	Unidade	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
3.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	Unidade	5	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00
4.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	Unidade	5	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00
5.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	Unidade	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
6.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	Unidade	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
7.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	Unidade	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
8.	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	Unidade	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
9.	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Unidade	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00
10.	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	Unidade	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
11.	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x2,50 cm	Unidade	5	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00
12.	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	Unidade	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
13.	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	Unidade	80	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
14.	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	Unidade	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
				total	R\$ 114.125,00

(CENTO E QUATORZE MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS)

Jose Mauricio Gomes da Silva
JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA
PROCURADOR
RG: 1292558822 SSP/BA CPF: 071.346.063-68

CNPJ.: 11.396.290/0001-50
IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS
GRAFICOS LTDA ME
Avenida Vieira de Brito, 465
São Cristóvão - CEP: 57601-100
Palmeira dos Índios - AL

IMPRIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.396.290/0001-50, DECLARA que os preços ofertados, além do lucro, se encontram inclusos, tributos, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transportes e qualquer outras despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga para o Município de SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, referente ao PR 021/2017

Componentes de custo necessários a prestação dos serviços, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 021/2017, referentes ao PR 021/2017.

PAULO ALBERTO DA COSTA ME
MP Comunicação Visual

CNPJ/MF Nº 15.139.474/0001-96
End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
ATT. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
DATA 06/07/2017 - 09:00 HORAS



PAULO ALBERTO DA COSTA ME

MP Comunicação Visual

CNPJ/ME Nº 15.139.474/0001-96
End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - DATA 06/07/2017 - 09:00

PROPOSTA DE PREÇO

SUBGRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto, com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	Unidade	30	MP	R\$ 268,47	R\$ 8.054,10
2	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto, com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	Unidade	3	MP	R\$ 2.416,23	R\$ 7.248,69
3	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto, com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	Unidade	5	MP	R\$ 1.208,12	R\$ 6.040,60
4	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto, com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	Unidade	5	MP	R\$ 1.342,35	R\$ 6.711,75
5	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto, com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	Unidade	5	MP	R\$ 529,49	R\$ 2.647,45
6	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto, com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	Unidade	5	MP	R\$ 2.959,14	R\$ 14.795,70
7	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto, com aplicação de verniz 2,00 x 0,40cm	Unidade	5	MP	R\$ 417,62	R\$ 2.088,10
8	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto, com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	Unidade	5	MP	R\$ 536,94	R\$ 2.684,70
9	Platagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Unidade	15	MP	R\$ 4.921,95	R\$ 73.829,25
10	Platagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	Unidade	5	MP	R\$ 745,75	R\$ 3.728,75
11	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50cm	Unidade	5	MP	R\$ 1.118,63	R\$ 5.593,15
12	Platagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	Unidade	50	MP	R\$ 255,05	R\$ 12.752,50
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	Unidade	80	MP	R\$ 357,96	R\$ 28.636,80
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto, com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	Unidade	50	MP	R\$ 119,32	R\$ 5.966,00
Total do Lote (por extenso)					cento e oitenta mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 180.777,54
Total Geral dos Lotes (por extenso)					cento e oitenta mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 180.777,54

O prazo de validade é não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, o prazo de entrega dos produtos serão de 48 (quarenta e oito) horas, conforme Edital 021/2017, sendo que ao mesmo tempo DECLARO que aceito e cumprimi todas informações do mesmo.

DECLARAMOS QUE EM NOSSO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUIDOS NOS PREÇOS. ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS CONDIÇÕES, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

/12

PAULO ALBERTO DA COSTA ME

MP Comunicação Visual

CNPJ/ME Nº 15.139.474/0001-96
End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - DATA 06/07/2017 - 09:00


PROPOSTA DE PREÇO

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dados da Empresa: PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. EVERALDO MENDES DA SILVA, nacionalidade brasileira, CPF nº 899.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL.

DADOS BANCARIO: BRADESCO - AG. 6184-0 C/C. 1189-4

Japaratinga/AL, 06 de Junho de 2017.


PAULO ALBERTO DA COSTA
CNPJ/MF: 15.139.474/0001-96
EVERALDO MENDES DA SILVA

7





Dimensão
Gráfica & Editora
GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME

Rua Tenente Paulo Winteller, 53 - Quadra 12 - An
Lót. Frindolin Winteller - Satuba - AL - Cep:57.120
C.N.P.J.: 06.274.810/0001-12 - Insc. Est.: 241.04
C.M.C.: 1448

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 021/2008

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DIA: 06/07/2008

AS 09h00m.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO VISUAL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME
EPP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002038324

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

GRÁFICA MARQUES E SILVA LTDA-ME , vinculado ao CNPJ: 06.274.810/0001-12 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 5 de julho de 2017 às 21h02min.

PEDIDO Nº:

002038324





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.627.481/0000-12

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/09/2017

Emitida às 20:29:06 do dia 05/07/2017

Código de controle da certidão: 4AED-43A5-FC46-CAE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME**
CNPJ: **06.274.810/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:36:02 do dia 08/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2017.

Código de controle da certidão: **24E5.839F.C514.6906**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06274810/0001-12
Razão Social: GRAFICA MARQUES E SILVA LTDA ME
Nome Fantasia: DIMENSAO
Endereço: R MANOEL MAIA NOBRE 80 SALA 12 / FAROL / MACEIO / AL / 57050-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2017 a 28/07/2017

Certificação Número: 2017062903133887486228

Informação obtida em 05/07/2017, às 20:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro




Quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

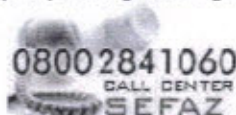
Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 241.04158-9 CNPJ/CPF 06.274.810/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/06/2004 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL GRAFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA DIMENSAO		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (PRINCIPAL) 1811301 - Impressão de jornais		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE PAULO WINTELER	NÚMERO 53	COMPLEMENTO QUADRA12 ANDAR 1
CEP 57120-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO FRINDOLIN WINTELLER	MUNICÍPIO SATUBA
		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/7/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO PJCONTABEIS@HOTMAIL.COM		

Data de Emissão: **Quarta, 05 de Julho de 2017, às 17:41:07** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.274.810/0001-12
Certidão nº: 132519531/2017
Expedição: 05/07/2017, às 20:43:46
Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.274.810/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200507420	C.N.P.J 06274810000112	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2011	Data de Início de Atividades 26/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA TENENTE PAULO WINTELER, 53, QUADRA 12 ANDAR 1, LOTEAMENTO FRINDOLIN WINTELER, SATUBA - 57120000 - Alagoas			
Objeto Social IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, E IMPRESSÃO DE JORNAIS.			
Capital Social R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE JEFFERSON MARQUES DOS SANTOS - 17793289404	R\$ 0,00	EMPRESÁRIO	XXXXXXXXXXXX
JOSE JEFFERSON MARQUES DOS SANTOS - 17793289404	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS - 63030225453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS - 63030225453	R\$ 0,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/06/2016 00:00:00 Número: 20160119790 Ato: ALTERAÇÃO Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



170103013

Local, Data

Maceió, terça-feira, 9 de maio de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 9 de maio de 2017 as 15:52:7

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A S/S GURI - GRUPO DE URGÊNCIA E RECUPERAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 12.181.962/0001-73, situada na Rua General Hermes, 795 – Cambona - Maceió – AL / CEP: 57.017-201 - Atesta para os devidos fins que a empresa **GRÁFICA MARQUES E SILVA LTDA-ME**, inscrita sob CNPJ de nº 06.274.810/0001-12, situada na Rua Manoel Maia Nobre, 80 Sala 12 - Farol - Maceió-AL, CEP: 57.050-120, forneceu os seguintes materiais abaixo especificados cumprindo o quantitativo e o prazo de entrega estabelecido.

- Cartazes - 10.000 ✓
- Folders - 30.000 ✓
- Capa de Exame - 50.000 ✓
- Bloco de Atestado - 400 ✓
- Bloco de Receituário - 2.000 ✓

Atestamos que a entrega do material foi executada de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Período de execução dos serviços: Janeiro de 2015 a Dezembro de 2015.

CLÍNICA GURI
CNPJ 12.181.962/0001-73
Rua General Hermes, 795
Cambona - Maceió-AL

Maceió, 18 de Dezembro de 2015

Juciana Reis de Moraes Codent
S/S GURI – Grupo de Urgência e Recuperação Infantil LTDA.

FATURAMENTO - CEMI



152



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua 17 de Agosto, S/N - Centro - CEP: 57120.000 - Satuba/AL

(82) 3266-1229 - CGC/MF 12.200.333/0001-43 - E-mail: financassatuba@gmail.com

EMPRESA: GRAFICA MARQUES & SILVA LTDA ME

CNPJ: 06.274.810/0001-12

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELER, 53 QD 12 ANDAR 1 LOT FRIDOLIN WINTELER - SATUBA-AL

ATIVIDADE PRINCIPAL: IMPRESSAO DE LIVROS, REISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS

OUTRAS ATIVIDADES: IMPRESSAO DE JORNAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº

1448

PROCESSO: 192/2017

EXERCÍCIO

2017

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALÍQUOTA: 2,68 **UFRM:** R\$ 79,93

EXTRAÍDO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DATA DE VENCIMENTO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CNPJ 12.200.333/0001-43
MUNICÍPIO DE SATUBA
SATUBA GAB PREFEITO
Rua Amélia Pontes, S/N
Centro - CEP 57120-000
Satuba - AL

Fernando dos Santos Silva
FERNANDO DOS SANTOS SILVA

FISCAL DE TRIBUTOS

1ª VIA: Setor Contribuinte

Verifico haver cotejado a presente declaração com o original que se encontra em Testemunho da verdade. Dou fé.
22 Fev. 2017
 Nalcy Bastos da Rocha - Oficial
 Selynia Bastos de R. Araújo - Substituta
 Sêmio Bastos de R. Silva - Substituta

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
e Distribuição
BI738564

[Handwritten signatures and initials]



Dimensão
Gráfica & Editora
GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME

Rua Tenente Paulo Winteller, 53 - Quadra 12 - Andar 1
Lot. Frindolin Winteller - Satuba - AL - Cep:57.120-000
C.N.P.J.: 06.274.810/0001-12 - Insc. Est.: 241.04158-9
C.M.C.: 1448

Fis. _____

153

**DECLARAÇÃO QUE CUMPREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO
COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

A/C - CPL

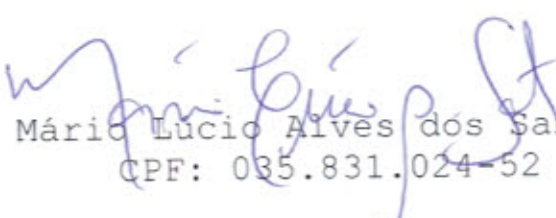
REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2017

DATA: 06/07/2017

HORA: 09:00

GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA-ME, inscrita No CNPJ nº.
06.274.810/0001-12, sediada à Rua Tenente Paulo Winteller, nº 53
- QD-12, 1º Andar, Lot. Frindolin Winteller - Satuba / AL -
57.120-000, está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos art. 42 a 49 da referida lei complementar,
alterados e retificados pelos artigos 43, 47, 48 e 49 da Lei
complementar 147 / 14.

Satuba/AL, 06 de Julho de 2017


Mário Lucio Alves dos Santos
CPF: 035.831.024-52













Dimensão
Gráfica & Editora
GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME

Rua Tenente Paulo Winteller, 53 - Quadra 12 - Andar 1
Lot. Frindolin Winteller - Satuba - AL - Cep:57.120-000
C.N.P.J.: 06.274.810/0001-12 - Insc. Est.: 241.04158-9
C.M.C.: 1448

Fls. 154

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

A/C - CPL

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL N°21/2017

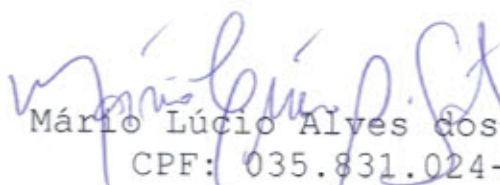
DATA: 06/07/2017

HORA: 09:00

GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA-ME, inscrita No CNPJ n°. 06.274.810/0001-12, sediada à Rua Tenente Paulo Winteller, n° 53 - QD-12, 1° Andar, Lot. Frindolin Winteller - Satuba / AL - CEP: 57.120-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, exigidos neste certame, de acordo com o inciso VII do Art. 4° da Lei n° 10.520/02, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico financeiro e regularidade fiscal, declara também estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência habilitatória constante neste edital, poderá ensejar aplicação de penalidade à declarante.

Declara também, que não se encontra impedida ou declarada inidônea de licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas.

Satuba/AL, 06 de Julho de 2017


Mário Lúcio Alves dos Santos
CPF: 035.831.024-52





Dimensão
Gráfica & Editora
GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME

Rua Tenente Paulo Winteller, 53 - Quadra 12 - Andar 1
Lot. Frindolin Winteller - Satuba - AL - Cep:57.120-000
C.N.P.J.: 06.274.810/0001-12 - Insc. Est.: 241.04158-9
C.M.C.: 1448

Fls. 155

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

A/C - CPL

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL N°21/2017

DATA: 06/07/2017

HORA: 09:00

GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA-ME, inscrita No CNPJ n°. 6.274.810/0001-12, sediada à Rua Tenente Paulo Winteller, n° 53 - QD-12, 1° Andar, Lot. Frindolin Winteller - Satuba / AL - CEP: 57.120-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para fins do disposto na lei complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4° do artigo 3° da lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Satuba/AL, 06 de Julho de 2017


Mário Lúcio Alves dos Santos
CPF: 035.831.024-52





Dimensão
Gráfica & Editora
GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME

Rua Tenente Paulo Winteller, 53 - Quadra 12 - Andar 1
Lot. Frindolin Winteller - Satuba - AL - Cep:57.120-000
C.N.P.J.: 06.274.810/0001-12 - Insc. Est.: 241.04158-9
C.M.C.: 1448

Fis. 156

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

A/C - CPL

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2017

DATA: 06/07/2017

HORA: 09:00

GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA-ME, inscrita No CNPJ nº. **06.274.810/0001-12**, sediada à Rua Tenente Paulo Winteler, nº 53 - QD-12, 1º Andar, Lot. Frindolin Winteler - Satuba / AL - 57.120-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Satuba/AL 06 de Julho de 2017


Mário Lúcio Alves dos Santos
CPF: 035.831.024-52





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

A/C - CPL

REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2017

DATA: 06/07/2017

HORA: 09:00

Mário Lúcio Alves dos Santos, constituído na empresa **GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA-ME**, inscrita No CNPJ nº. **06.274.810/0001-12**, sediada à Rua Tenente Paulo Winteller, nº 53 - QD-12, 1º Andar, Lot. Frindolin Winteller - Satuba / AL - 57.120-000, doravante denominado licitante, para fins do exigido no Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Nº21/2017**, na modalidade Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Nº21/2017**, na modalidade Pregão Presencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação **Nº21/2017**, na modalidade Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Nº21/2017**, na modalidade Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Satuba/AL, 06 de Julho de 2017

Mário Lúcio Alves dos Santos
CPF: 035.831.024-52



Dimensão
Gráfica & Editora
GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME

Rua Tenente Paulo Winteller, 53 - Quadra 12 - Andar 1
Lot. Frindolin Winteller - Satuba - AL - Cep:57.120-000
C.N.P.J.: 06.274.810/0001-12 - Insc. Est.: 241.04158-9
C.M.C.: 1448

FE
158

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE TRABALHO DE MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

A/C - CPL

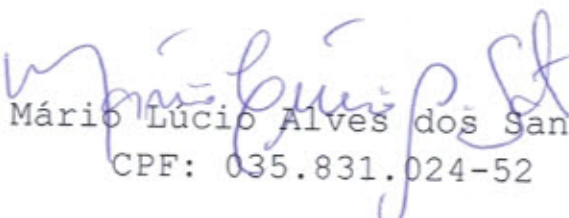
REF.: A DECLARAÇÃO EXIGIDA NESTE PREGÃO PRESENCIAL N°21/2017

DATA: 06/07/2017

HORA: 09:00

GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA-ME, inscrita No CNPJ n°. 06.274.810/0001-12, sediada à Rua Tenente Paulo Winteller, n° 53 - QD-12, 1° Andar, Lot. Frindolin Winteller - Satuba / AL - 57.120-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega também menor de 14 (quatorze) anos ou de 16 anos em qualquer trabalho.

Satuba/AL, 06 de Julho de 2017


Mário Lúcio Alves dos Santos
CPF: 035.831.024-52



[Handwritten signatures and marks]

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 DIA 06/07/2017 - 09:00 HORAS. OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS
PARA ME E EPP GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, CNPJ.:
22.380.247/0001-13, RUA DO ROSARIO 166 - CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS.
REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR - CPF 060.101.524-02.

**GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME - CNPJ 22.380.247/0001-13
RUA BOA VISTA, Nº 98 - CENTRO - PORTO CALVO - ALAGOAS**

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ANEXO III - MODELO


DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, CNPJ.: 22.380.247/0001-13, RUA DO ROSARIO 166 – CENTRO – PORTO CALVO – ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR – CPF 060.101.524-02.

DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 021/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PORTO CALVO (AL) 05 de julho de 2017



JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
PROPRIETÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, CNPJ.: 22.380.247/0001-13, RUA DO ROSARIO 166 – CENTRO – PORTO CALVO – ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR – CPF 060.101.524-02.

DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 021/2017, realizado pelo Município de São Luiz do Quitunde/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PORTO CALVO (AL) 05 de julho de 2017

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

C.P.F 060.101.524-02

PROPRIETÁRIO



Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, CPF nº 060.010.524-02, cédula de identidade nº 2003007001031 SSP/AL, residente e domiciliado Rua Do Rosario, 166 – Centro – Porto Calvo-AL, CEP 57900-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial de **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI** e terá sede na Rua Do Rosario, 166-A – Centro – Porto Calvo-AL, CEP 57900-000, e usará a expressão **GRAFIX** como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de comunicação multimídia, serviço de marketing, promoção de vendas, agencias de publicidade, fabricação de letras, letreiros e placas e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB N° 27600195328.
PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/05/2015

[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin]

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O administração da empresa será exercida por seu titular **JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A titular-Administradora **JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, declara, sob as penas da Lei:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB N° 27600195328.
 PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
 GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA ETRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 05/05/2015



Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Porto Calvo, 28 de abril de 2015.

2º DISTRITO

Josival Silva Nogueira Junior
JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
Titular-Administrador

q



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 13:23 SOB N°
27600195328.
PROTOCOLO: 150082690 DE 05/05/2015. NIRE: 27600195328.
GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 05/05/2015

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa GRÁFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME CNPJ: 22.380.247/0001-13, que fica situada a Rua do Rosário, 166 - A - Centro, Porto Calvo/AL., presta satisfatoriamente os serviços de impressão digital, adesivos e impressão gráfica das secretarias deste município, tendo a mesma atendido os objetivos e programação acordados e sendo por nós avaliada de forma plenamente satisfatória de acordo com os itens abaixo relacionados.

Quant.	Discriminação dos Serviços	P. Unit.	Valor Total
10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO ADESIVO REFLETIVO, CHAPA 16	180,00	1.800,00
30	BANNER COM ACABAMENTO	80,00	2.400,00
10	PLACAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM METALON GALVANIZADO	250,00	2.500,00
1000	ADESIVO	0,50	500,00
2	PÓRTICO ENTRADA DA CIDADE	10.000,00	20.000,00
TOTAL R\$			27.200,00

Atestamos, outrossim, que nada custa que desabone a referida empresa.

Porto Calvo, 22 de Março de 2017

Reconheço a(s) firma(s) AO LADO DE
JOSE KENNEDY CABRAL
DE GUSMÃO. Dou fé.

O 8 MAIO 2017
 Em testemunho _____ da verdade.

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
 VÁLIDOS SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JOSE KENNEDY C. DE GUSMÃO


DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, CNPJ.: 22.380.247/0001-13, RUA DO ROSARIO 166 – CENTRO – PORTO CALVO – ALAGOAS. REPRESENTADO POR JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR – CPF 060.101.524-02.

Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;

PORTO CALVO (AL) 05 de julho de 2017



JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
C.P.F 060.101.524-02
PROPRIETÁRIO

















TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002038284

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI-ME, vinculado ao CNPJ: 22.380.247/0001-13 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 5 de julho de 2017 às 19h13min.

PEDIDO Nº:

002038284



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro



Maceió / AL


Terça-feira, 14 de Março de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 244.24917-2 CNPJ/CPF 22.380.247/0001-13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 05/05/2015 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME		
NOME DE FANTASIA GRAFIX		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário (PRINCIPAL) 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 7311400 - Agências de publicidade 7319002 - Promoção de vendas 7319003 - Marketing direto 1813099 - Impressão de material para outros usos 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DO ROSARIO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO ANEXO: A;
CEP 57900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/3/2017	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

Data de Emissão: **Terça, 14 de Março de 2017, às 11:37:03** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
 CALL CENTER
 SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.380.247/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2015
NOME EMPRESARIAL GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFIX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DO ROSARIO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO ANEXO: A;
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO CALVO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF AL
TELEFONE (82) 3313-2111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/07/2017 às 19:41:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



ALVARÁ

LICENÇA PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME**

Nome Fantasia: **GRAFIX**

Endereço: **RUA DO ROSÁRIO, Nº 166**

Bairro: **CENTRO - CEP: 57.900.000**

Cidade: **PORTO CALVO- ALAGOAS**

CNPJ/CPF: **22.380.247/0001-13**

Insc. Municipal: **516**

Atividades:

- Impressão de material para uso publicitário. (PRINCIPAL).

Descrição

Refere-se este a concessão do Alvará de Licença para localização e funcionamento ao contribuinte acima mencionado ao exercício do ano de 2017

Prazo de validade até: **06/12/2017**

Porto Calvo - AL, 06 de Maio de 2017

Prefeitura Muni. de Porto Calvo
Chefe de Divisão de Tributação

José Kennedy C. de Gusmão
Port. 65/2014

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada Do que dou fé.

05 MAI 2017

Kerigan Macêdo Lins - Tabelião
Ateto Flávio de Gusmão Lins Junior - Secretário
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



Certidão Negativa de Débito

Certifico, para os devidos fins que, revendo os processos da Dívida Ativa deste Município, deles constam que a empresa **GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.380.247/0001-13, inscrição municipal nº 515, fica situada na Rua do Rosário, nº 166, Centro, nesta cidade, está adimplente com as Taxas de Serviços e Impostos, junto a esta municipalidade, para constar, eu José Kennedy Cabral de Gusmão, Chefe de Divisão de Tributação, digitei a presente certidão. – neste município - Porto Calvo, AL.

O referido é verdade e dou fé.

Validade: 90 dias a partir desta data de emissão.

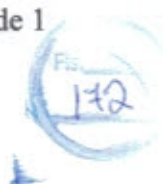
Porto Calvo – AL, 06 de Maio de 2015.



AUTENTICAÇÃO
Autenticou a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.
19 ABR 2016
 Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Nécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Prefeitura Mun. de Porto Calvo
Chefe de Divisão de Tributação

José Kennedy C. de Gusmão
Port. 65/2014



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22380247/0001-13
Razão Social: GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ME
Nome Fantasia: GRAFIX
Endereço: R DO ROSARIO 166 ANEXO A / CENTRO / PORTO CALVO / AL / 57900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061703245168352154

Informação obtida em 05/07/2017, às 19:53:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.380.247/0001-13

Certidão nº: 132518187/2017

Expedição: 05/07/2017, às 19:47:42

Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.380.247/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME**
CNPJ: **22.380.247/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8,212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

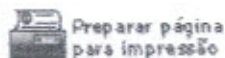
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:00:51 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2017.

Código de controle da certidão: **F1D9.89E3.E64F.8B84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

GOVERNO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

15

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI - ME - REGULAR

CNPJ : 22380247000113

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 20:59:53 do dia 28/05/17

Válida até 27/07/2017.

Código de controle da certidão: AB98-B95B-8AC5-6AE9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

PAULO ALBERTO DA COSTA ME
MP Comunicação Visual

CNPJ/ME Nº 15.139.474/0001-96

End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
ATT. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
DATA 06/07/2017 - 09:00 HORAS



976



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27800258088		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial): XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO ALBERTO DA COSTA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado	
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS (se casado): XXX	
FILHO DE (pai): XXX		(mãe): MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento): 07/11/1973	IDENTIDADE (número): 4319316	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX		CPF (número): 847.311.174-53	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc: Rua JOÃO PEDRO CELESTINO			
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO-DISTRITO: CENTRO	CEP: 57950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 000091 - Japeratinga
MUNICÍPIO: Japeratinga			NÚMERO: 1

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: PAULO ALBERTO DA COSTA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc): JOAO PEDRO CELESTINO			
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO-DISTRITO: CENTRO	CEP: 57950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 000091 - Japeratinga

VALOR DO CAPITAL - R\$: 15.000,00	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXX
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): quinze mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813001 Atividade secundária 1340501, 4744099, 4755502, 4789007 8020000, 8121400, 8122200, 9511800, 04	DESCRIÇÃO DO OBJETO: Impressão de material para uso publicitário Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuários Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de equipamentos para escritório Comercio varejista de materiais de construção em geral Serviços de funerárias Reparação e manutenção de computadores de equipamentos periféricos Atividades de monitoramento de sistemas de segurança Imunização e controle de pragas urbanas Limpeza em prédios e em domicílios.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 15.139.474/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXX	UF: AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input checked="" type="checkbox"/> 3 - Não
--	--	--	-----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Paulo Alberto da Costa ME
 DATA DA ASSINATURA
 05/03/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
Paulo Alberto da Costa

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Anne Rosa Passos Assessoria Técnica - JUCEAL Mat. 012-4 <i>03/04/12</i>	 AL1130000009287

CONFERE COM ORIGINAL

148

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PAULO ALBERTO DA COSTA

DOC. IDENTIFIC. / CRI. EMISSOR UF
 4312314 RSP PR

DATA EMISSÃO
 07/11/1978

PLACADO
 MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO

ACC. CATEG. 33

Nº REGISTRO VALÊNCIA V. HABILITAÇÃO
 83565175703 30/01/1990 05/03/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1016582151

OBSERVAÇÕES

Paulo Alberto da Costa

DATA EMISSÃO
 30/01/2015

23504811643
 AL015844340

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1016582151

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002037548

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 0 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, vinculado ao CNPJ: 15.139.474/0001-96 *****

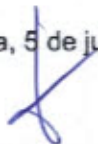
Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 5 de julho de 2017 às 11h20min.





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, nº 241 – Centro – Jundiá/AL – CEP 57.965-000
CNPJ. N.º 12.248.100/0001-10
E-mail: pmjundia-al@hotmail.com Tel: (82) 3257-1094



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **PAULO ALBERTO DA COSTA - ME**, registrada no CNPJ nº 04.362.282/0001-28, situada na Rua João Pedro Celestino, nº 01 – Centro – Japaratinga/AL, cumpre com suas devidas obrigações seguindo as exigências dos processos licitatórios, referente à prestação de serviços gráficos nos anos de 2013 à 2016, no fornecimento dos materiais: **Banners, Faixas, Placas de Identificação de Órgãos Públicos e Entradas da Cidade, Fardamento e Plotagens de Veículos Pequenos e Grande Porte entre outros**, os materiais e serviços são ofertados as todas as Secretarias do Município.

Informamos que os fornecimentos foram executados com qualidade e dentro do cronograma estipulado, onde não temos nenhuma informação que desabone sua conduta.

Jundiá / AL, 05 Junh de 2017.



Genildo Barros de Albuquerque
Secretário Municipal de Administração

Genildo Barros de Albuquerque
Sec. Mu. de Administração
PERFIL 004/2015




CONFERE COM ORIGINAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

PAULO ALBERTO DA COSTA - ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividades
27800256088	15139474000196	05/03/2012	05/03/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

SITIO RECANTO DO MANGUE, SN., CENTRO, JAPARATINGA - 57950000 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 140501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
- 2602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 8219901 - FOTOCÓPIAS
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

Objeto Social

- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO;
- ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIOS;
- CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- FOTOCÓPIAS
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital Social
R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei n°
123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 05/07/2017 00:00:00 Número: 20170174794

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

PAULO ALBERTO DA COSTA

Identidade : 4319316 - SSP C.P.F. : 84731117453

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS



Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



170155358

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 6 de julho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em quinta-feira, 6 de julho de 2017 as 3:20:37

impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.139.474/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2012
NOME EMPRESARIAL PAULO ALBERTO DA COSTA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT RECANTO DO MANGUE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 57.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPARATINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO suprihelp@yahoo.com.br	TELEFONE (82) 9828-6216 / (82) 9932-0432	UF AL
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/06/2017 às 14:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



(Handwritten signatures and marks)



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
 Superintendência de Receita Estadual - SRE
 Secretaria Adjunta da Receita Estadual
 Diretoria de Cadastro


Maceió / AL
 Quinta-feira, 8 de Junho de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
 As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.62346-8 CNPJ/CPPF 15.139.474/0001-96	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 05/03/2012 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL PAULO ALBERTO DA COSTA ME		
NOME DE FANTASIA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário (PRINCIPAL) 1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 7420004 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT RECANTO DO MANGUE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 57950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPARATINGA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/6/2017	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

Data de Emissão: **Quinta, 08 de Junho de 2017, às 21:54:35** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
 CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ALBERTO DA COSTA ME
CNPJ: 15.139.474/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

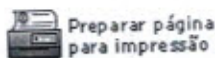
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:24:10 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **DCDC.EAAE.2C98.2F7E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

187

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 15.139.474/0001-96

Nome/Contribuinte: PAULO ALBERTO DA COSTA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 07/08/2017

Emitida às 21:50:23 do dia 08/06/2017

Código de controle da certidão: 5F46-0755-6C1E-93B8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



188

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

CERTIDÃO



CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que a Firma: **PAULO ALBERTO DA COSTA - ME**, CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, tendo por nome fantasia " **M. P. COMUNICAÇÃO VISUAL**", Localizado na Rua João Pedro Celestino, nº 01, Centro neste município, inscrição municipal nº 01.01.003.0750.001, CEP: 57950-000, de propriedade do senhor: **PAULO ALBERTO DA COSTA**, está quite com a Fazenda Municipal até a presente data desta certidão.

Para constar, mandei digitar a presente certidão que dato e assino.

Japaratinga/ AL, 03 Julho de 2017. ✓

José Trindade Santos

Setor de Arrecadação e Tributos

CONFERE COM ORIGINAL

Praça Nossa Senhora das Candelas, N° 106 • Centro • CEP: 57950-000 • Japaratinga – AL
Fone: (82) 3297-1102 • CNPJ: 12.247.946/0001-36.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15139474/0001-96
Razão Social: PAULO ALBERTO DA COSTA ME
Nome Fantasia: PAULO ALBERTO DA COSTA ME
Endereço: RUA JOAO PEDRO CELESTINO 1 / CENTRO / JAPARATINGA / AL / 57950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2017 a 07/07/2017

Certificação Número: 2017060803301913361992

Informação obtida em 08/06/2017, às 21:46:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ALBERTO DA COSTA ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.139.474/0001-96

Certidão nº: 130343807/2017

Expedição: 08/06/2017, às 21:48:20

Validade: 04/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ALBERTO DA COSTA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.139.474/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Departamento de Arrecadação

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PÇ NS CANDEIAS, 172-CENTRO Telefone: (82)3297-1131 CNPJ: 12.247.946/0001-36

Fls. 193

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 53	Inscrição Imobiliária 00.00.000.0000.012
Nome Fantasia MP COMUNICAÇÃO VISUAL	
Nome do Contribuinte ou Razão Social PAULO ALBERTO DA COSTA-ME	
Localização Completa SITIO RECANTO DO MANGUE, S/N , CENTRO	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	CNPJ / CPF 15.139.474/0001-96
Outras Atividades 1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
Início da Atividade 05/03/2012	Título da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Observações ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2017	
JAPARATINGA, 28 de Junho de 2017 Assinatura e Matrícula do Funcionário	VISTO José Roberto Cordeiro Bispo Secretário Municipal de Finanças Coordenador Japaratinga/AL
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	

CONFERE COM ORIGINAL

DECLARAÇÕES DO EDITAL Nº 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - DATA 06/07/2017 - 09:00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 021/2017, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 021/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 021/2017, realizado pelo Município de São Luiz do Quitunde/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 021/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. **EVERALDO MENDES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 021/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PAULO ALBERTO DA COSTA ME

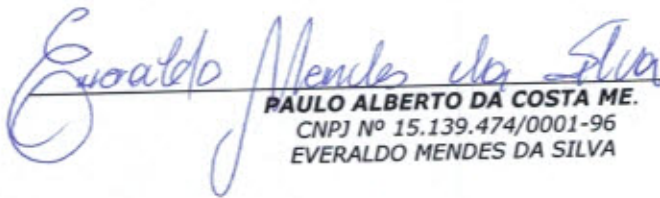
MP Comunicação Visual

CNPJ/MF Nº 15.139.474/0001-96
End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

Fis. 193

- mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Japaratinga/AL, 06 de Julho de 2017.


PAULO ALBERTO DA COSTA ME.
CNPJ Nº 15.139.474/0001-96
EVERALDO MENDES DA SILVA

















Fls. 394

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL
ATA DA REUNIÃO - CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017. OBJETO: Serviço de Comunicação Visual.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL, reuniu-se o Pregoeiro do Município, Sr. Ená Miguel dos Santos Filho, juntamente com sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Iago Santos Lins de Albuquerque e Monique Sarah Silva dos Santos, devidamente instaurada através da Portaria nº 88/2017 de 02 de Janeiro de 2017, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de dar continuidade ao Prélio Licitatório cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para Serviço de Comunicação Visual, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº. 021/2017. Preliminarmente, foi constatada a participação. Preliminarmente, foi constatada a participação de 06 (seis) empresas interessadas, sendo que 02 (duas) empresas deixaram apenas os envelopes A e B, as empresas: GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME, com CNPJ de nº 06.274.810/0001-12 e GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME., com CNPJ de nº 08.008.033/0001-90, sendo que as mesmas não poderá, fazer nenhum questionamento sobre os resultados obtidos no certame e perdem o direito de interpor recurso sobre resultados. Seguindo o procedimento, devidamente credenciadas as empresas a seguir: GRAFIX COMUNICAÇÃO VISAL E GRÁFICA EIRELLI - ME., C.N.P.J. sob o nº 22.380.247/0001-13, representada pelo o Sr. Josival Silva Nogueira Junior, inscrito no CPF nº 060.101.524-02 e RG no nº 2003007001031 - SSP/AL, PLASFILM COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, C.N.P.J. sob o nº 10.438.518/0001-65, representada pelo o Sr. Paulo Lima Ramires, inscrito no CPF nº 077.211.524-96 e RG no nº 2002006017392 - SSP/AL, PAULO ALBERTO DA COSTA ME, C.N.P.J. sob o nº 15.139.474/0001-96, representada pelo Sr. Everaldo Mendes Da Silva, portador do CPF nº 889.397.664-15 e RG sob o nº 1108991SSP/AL, IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME, C.N.P.J. sob o nº 11.396.290/0001-50, representada

(Handwritten signatures)



Fis. 195

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

pela Sr. José Mauricio Gomes da Silva, portador do CPF nº 071.346.063-68 e RG sob o nº 1292558822 -SSP/BA. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes "A" e "B" da licitante, relativos respectivamente a proposta de preços e aos documentos de habilitação. Procedidas às rubricas nos fechos do envelope "A" (Propostas de Preços) pelo presente, este foi aberto, sendo distribuída a respectiva proposta ofertada pela licitante ao presente, que em seguida procedeu à sua rubrica e análise. Em seguida foi franqueada a palavra ao representante que nada teve a alegar, sendo solicitado que fosse consignado em ata. Assim, nada tendo a apresentar a licitante, passou o Pregoeiro e Equipe de Apoio para análise, sendo considerada CLASSIFICADA a proposta das empresas GRAFIX COMUNICAÇÃO VISAL E GRÁFICA EIRELLI - ME, PAULO ALBERTO DA COSTA ME, IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME, PLASFILM COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA -ME, por estar de acordo com o Instrumento Convocatório, a empresa GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME, apresentou a proposta com valores numéricos divergentes dos valores por extenso, no qual, a mesma foi considerada DESCLASSIFICADA. Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro iniciou a etapa de lances, tentando negociar com a empresa um melhor preço, conforme subitem 7.16, conforme planilha anexa, parte integrante deste documento. Dando seqüência, as licitantes sugeriu para que se abrisse logo os envelope B "HABILITAÇÃO", de acordo com os itens vencedores Sendo que os termos de habilitação de Documentos será colocado no final da ata. Finalizados os lances verbais foi constatado o seguinte resultado: a licitante PAULO ALBERTO DA COSTA ME venceu a disputa para todos os itens do subgrupo único. Encerrada a fase dos lances, conforme citada acima, foi analisados e rubricados por todos, em seguida, foram rubricados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA - ME., apresentou nº de CNPJ na CND Estadual com divergência das outras documentação, e a empresa GRAFIX COMUNICAÇÃO VISAL E GRÁFICA EIRELLI - ME., não atendeu o subitem 8.4.3 "a" do Edital, além de apresentar as CND da União e CND Municipal, com validade vencida, estando assim DESCLASSIFICADAS, momento em que passou a palavra a licitante, a qual as empresa não tiveram nada alegar. Passada a palavra a esta Comissão, que, das suas verificações constatou que a empresa a empresa PAULO ALBERTO DA COSTA ME, atendeu aos requisitos de habilitação, declarando-a


[Handwritten signatures]




Fis. 196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

HABILITADA. Assim sendo, o Pregoeiro indagou as presentes se concordavam com os resultados dos trabalhos e se desejariam abrir mão da intenção de recursos, no momento em que as mesmas não manifestaram interesse em interpor recurso. Nada mais havendo para tratar, este Pregoeiro informou que os envelopes "B" - documentos de habilitação, serão devolvidos as respectivas licitantes IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME, PLASFILM COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME e GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA -ME, lacrados e incólumes, a já vista não haver intenção de recursos. A ata será enviada por email, pois a impressora do Setor de licitação estava sem Tonner. Assim, encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro

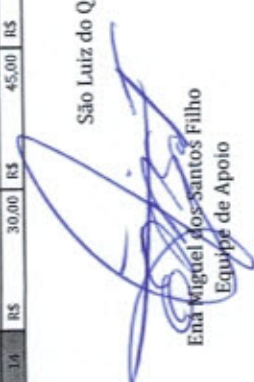

Iago Santos Lins de Albuquerque
Equipe de Apoio


Monique Sarah Silva dos Santos
Equipe de Apoio

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL
Planilha de Lances
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - Serviço de Comunicação Visual.

Item	Subgrupo único - PROPOSTAS						MAPA DE LANCE						
	GRAF. E EDIT. BEIRA RIO	GRAF. MARQUES	GRAFEX COM.	MP COM. VISUAL	IMPRIGRAF	PLASFILM	GRAFEX COM.	MP COM. VISUAL	IMPRIGRAF	PLASFILM	GRAF. MARQUES	EMP. VENC.	LANCE FINAL
1	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 150,00	R\$ 268,47	R\$ 250,00	R\$ 270,00	95,00 - 90,00 - 80,00 - 79,00 - 76,00 - 75,00 - 74,00 - 70,00 - 69,00 - 68,00 - 66,00 - 65,00 - 55,00 LF Desc	99,99 - 94,50 - 89,00 - 79,50 - 78,50 - 75,50 - 74,50 - 73,50 - 69,50 - 67,50 - 65,50 - 64,50 - SL	SL	SL	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 64,50
2	750,00 DESC.	800,00 DESC.	R\$ 1.200,00	R\$ 2.416,23	R\$ 2.250,00	R\$ 2.106,00	DESC	2105,00 - 2099,00 - 2049,00 - 1999,00 - 1889,00 - 1800,00 - 1700,00 - 1600,00 - 1500,00 - 1445,00 - 1430,00 - LF	R\$ 2.250,00	R\$ 2.106,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 1.430,00
3	410 DESC.	430 desc	R\$ 600,00	R\$ 1.208,12	R\$ 1.130,00	R\$ 1.215,00	DESC	1129,00 - 999,00 - 949,00 - 944,00 - LF	R\$ 1.130,00	R\$ 1.215,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 944,00
4	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 870,00	R\$ 1.342,35	R\$ 1.266,00	R\$ 1.350,00	DESC	1250,00 - 1180,00 - 1140,00 - 1125,00 - 1115,00 LF	R\$ 1.266,00	R\$ 1.350,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 1.115,00
5	R\$ 175,00	R\$ 200,00	R\$ 190,00	R\$ 529,49	R\$ 500,00	R\$ 532,00	DESC	495,00 - 440,00 - 395,00 LF	R\$ 500,00	R\$ 532,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 395,00
6	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.959,14	R\$ 2.700,00	R\$ 2.750,00	DESC	2650,00 - 2450,00 - 2380,00 LF	R\$ 2.700,00	R\$ 2.750,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 2.380,00
7	R\$ 140,00	R\$ 155,00	R\$ 250,00	R\$ 417,62	R\$ 390,00	R\$ 420,00	DESC	380,00 LF	R\$ 390,00	R\$ 420,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 380,00
8	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 360,00	R\$ 536,94	R\$ 500,00	R\$ 540,00	DESC	495,00 - 480,00 - LF	R\$ 500,00	R\$ 540,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 480,00
9	R\$ 1.650,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.921,95	R\$ 2.300,00	R\$ 2.310,00	DESC	2280,00 - LF	R\$ 2.300,00	R\$ 2.310,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 2.280,00
10	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 1.400,00	R\$ 745,75	R\$ 350,00	R\$ 350,00	DESC	330,00 - LF	R\$ 350,00	R\$ 350,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 330,00
11	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 750,00	R\$ 1.118,63	R\$ 675,00	R\$ 450,00	DESC	445,00 - LF	R\$ 675,00	R\$ 450,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 445,00
12	R\$ 65,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 255,05	R\$ 180,00	R\$ 140,00	DESC	135,00 - LF	R\$ 180,00	R\$ 140,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 135,00
13	R\$ 125,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 357,96	R\$ 195,00	R\$ 140,00	DESC	135,00 - LF	R\$ 195,00	R\$ 140,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 135,00
14	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 119,32	R\$ 65,00	R\$ 40,00	DESC	39,00 - LF	R\$ 65,00	R\$ 40,00	SL	MP COM. VISUAL	R\$ 39,00

São Luiz do Quitunde/AL, 06 de JULHO de 2017.


Ena Miguel dos Santos Filho
 Equipe de Apoio

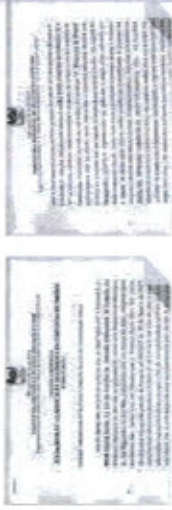

Iago Santos Lins de Albuquerque
 Equipe de Apoio


Monique Sarah Silva Santos
 Equipe de Apoio

ATA E MAPA DO PP. 021/2017

Setor Licitação <prefeiturapl.siq@gmail.com>
 para mauricio formu..., pauloramiroz, grafmix, veimentesmentes
**SEGUIE EM ANEXO MAPA DE LANCE E ATA REFERENTE A
 POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

4 anexos



de: **Setor Licitação** <prefeiturapl.siq@gmail.com>
 para: mauricio.formularios@hotmail.com,
 pauloramirez@outlook.com,
 grafmix.comunicacao
 <grafmixcomunicacao@hotmail.com>,
 veimentesmentes@hotmail.com
 data: 6 de julho de 2017 13:28
 assunto: **ATA E MAPA DO PP. 021/2017**
 enviado por: gmail.com

Clique aqui para selecionar uma destas opções: "Responder", "Responder a todos" ou "Encaminhar".

1,8 GB (12%) de 15 GB usados
 Gerenciar

Termos de Serviço - Privacidade

última atividade da conta: há 34 minutos
 Detalhes

Nenhum contato do
 Hangouts
 Encontre alguém

198

PAULO ALBERIO DA COSTA ME

MP Comunicação Visual

CNPJ/MF Nº 15.139.474/0001-96

End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - DATA 06/07/2017 - 09:00

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

SUBGRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3.00 x 0.40cm	Unidade	30	MP	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
2	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18.00 x 0.90cm	Unidade	3	MP	R\$ 1.430,00	R\$ 4.290,00
3	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9.00 x 0.90cm	Unidade	5	MP	R\$ 944,00	R\$ 4.720,00
4	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10.00 x 0.90cm	Unidade	5	MP	R\$ 1.115,00	R\$ 5.575,00
5	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7.10 x 0.50cm	Unidade	5	MP	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
6	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3.20 x 6.20cm	Unidade	5	MP	R\$ 2.380,00	R\$ 11.900,00
7	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7.00 x 0.40cm	Unidade	5	MP	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
8	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3.00 x 1.20cm	Unidade	5	MP	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
9	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Unidade	15	MP	R\$ 2.280,00	R\$ 34.200,00
10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	Unidade	5	MP	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
11	Black Drop em lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3.00x 2.50 cm	Unidade	5	MP	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
12	amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0.90 x 1.90 mt	Unidade	50	MP	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3.00 x 0.80 mt	Unidade	80	MP	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1.00 x 0.80 mt	Unidade	50	MP	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
Total do Lote (por extenso)					Total do Lote	R\$ 92.270,00
					noventa e dois mil duzentos e setenta reais	

Total Geral dos Lotes (por extenso)		R\$
noventa e dois mil duzentos e setenta reais		92.270,00

O prazo de validade é não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, o prazo de entrega dos produtos serão de 48 (quarenta e oito) horas, conforme Edital 021/2017, sendo que ao mesmo tempo DECLARO que aceito e cumprirei todas informações do mesmo.

DECLARAMOS QUE EM NOSSO PREÇOS ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCROS, FRETE, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DESTA LICITAÇÃO. QUANTOS A TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS. ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS CONDIÇÕES, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

18

PAULO ALBERTO DA COSTA ME

MP Comunicação Visual

CNPJ/MF Nº 15.139.474/0001-96

End. Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - DATA 06/07/2017 - 09:00

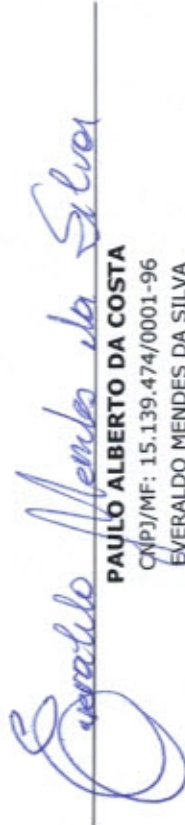
PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luiz do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dados da Empresa: PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sítio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga - AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. EVERALDO MENDES DA SILVA, nacionalidade brasileira, CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado, na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL.

DADOS BANCARIO: BRADESCO - AG. 6184-0 C/C. 1189-4

Japaratinga/AL, 07 de julho de 2017.


PAULO ALBERTO DA COSTA
CNPJ/MF: 15.139.474/0001-96
EVERALDO MENDES DA SILVA

200
FLS.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ASSUNTO: Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

RELATÓRIO DE FINAL

1. DO OBJETO

1.1 Serviços de Comunicação Visual, em conformidade com as especificações do Edital, a serem fornecidos por empresa do ramo.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A licitação foi amplamente divulgada sendo veiculados os avisos na Sede do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em data de 20 de junho de 2017 e do corrente ano, em conformidade com as disposições legais.

3. EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME

3.1 PAULO ALBERTO DA COSTA ME, C.N.P.J. sob o nº 15.139.474/0001-96

3.2 PLASFILM COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, C.N.P.J. sob o nº 10.438.518/0001-65

3.3 GRAFIX COMUNICAÇÃO VISAL E GRÁFICA EIRELLI - ME., C.N.P.J. sob o nº 22.380.247/0001-13

3.4 IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME, C.N.P.J. sob o nº 11.396.290/0001-50

3.5 GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA -ME, CNPJ de nº 06.274.810/0001-12

3.6 GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME., com CNPJ de nº 08.008.033/0001-90

4. DA SESSÃO DE ABERTURA

4.1 A sessão de abertura do certame licitatório, realizado no dia 06 (seis) de julho de 2017, às 09h00min, iniciou com o recebimento dos documentos para o credenciamento.

4.2 Ao analisar os documentos do credenciamento das licitantes, as empresas GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA -ME e GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME, apenas só deixaram os envelopes "A" e "B", e não apresentou credenciamento, sendo que as mesmas não poderá, fazer nenhum questionamento sobre os resultados obtidos no certame e perdem o direito de interpor recurso sobre resultados.

4.3 As demais empresas foram declaradas CREDENCIADAS por atenderem aos requisitos do edital.

4.4 Questionados os representantes presentes sobre alegações, os mesmos nada tiveram a alegar.

4.5 Em seguida foram recebidos os envelopes das "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" das licitantes, em seguida procedeu-se as rubricas e aberturas dos mesmos pelas licitantes presentes.

5. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL

5.1 Abertos os envelopes "A", "Proposta de Preços", todos os documentos contidos nos mesmos foram vistos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. Nada tendo a alegar as licitantes e solicitando que fosse consignado em ata, as empresas GRAFIX COMUNICAÇÃO VISAL E GRÁFICA EIRELLI - ME, PAULO ALBERTO DA COSTA ME, IMPRIGRAF COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME, PLASFILM COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA -ME, por estar de acordo com o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- Instrumento Convocatório, a empresa GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME, apresentou a proposta com valores numéricos divergentes dos valores por extenso, no qual, a mesma foi considerada DESCLASSIFICADA.
- 5.2 Uma vez classificadas as propostas, iniciou a etapa de lances, julgando-se a oferta, conforme Ata de Reunião.
- 5.3 Diante do resultado obtido, foram consideradas VENCEDORAS do certame, após a etapa de lances, a proposta apresentada pela empresa PAULO ALBERTO DA COSTA ME.
- 6. DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 6.1 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio procederam à análise dos documentos de habilitação, envelope "B" - documentos de habilitação, das licitantes vencedoras na fase de lances, as quais foram GRÁFICA MARQUES & SILVA LTDA -ME., apresentou nº de CNPJ na CND Estadual com divergência das outras documentação, e a empresa GRAFIX COMUNICAÇÃO VISAL E GRÁFICA EIRELLI - ME., não atendeu o subitem 8.4.3 "a" do Edital, além de apresentar as CND da União e CND Municipal, com validade vencida, estando assim DESCLASSIFICADAS, momento em que passou a palavra a licitante, a qual as empresa não tiveram nada alegar.
- 6.2 Considerada HABILITADA, apenas a empresa PAULO ALBERTO DA COSTA ME visto que a mesma cumpriu com as exigências expressas no Edital.
- 7. DOS RECURSOS**
- 7.1 Oportunizado aos representantes das licitantes presentes e vencedoras o direito a interposição de recursos, as mesmas renunciaram ao referido direito.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1 Face ao exposto, foi adjudicado os objetos deste certame às licitantes vencedoras, quais sejam, PAULO ALBERTO DA COSTA ME.
- 8.2 Em ato contínuo, encaminho o presente processo a Exma. Sra. Prefeita Municipal para HOMOLOGAÇÃO da presente licitação visto que as formalidades necessárias para a validação do feito correram estritamente conforme as determinações legais.

São Luiz do Quitunde/AL, 07 de Julho de 2017.


Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro


Iago Santos Lins de Albuquerque
Equipe de Apoio


Marcia Maria dos Santos
Equipe de Apoio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracpl.slq@gmail.com



203

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Despacho:

À Procuradoria Geral

Para análise dos autos e posterior parecer, com remessa ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito para conhecimento e posterior deliberações.

São Luiz do Quitunde/AL, 07 de julho de 2017.

Ená Miguel dos Santos Filho
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10
Email. prefeituracplslq@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

PARECER /2017 - L

PROCESSO N.0607.0017.683/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Consulta e parecer acerca da legalidade de processo licitatório (fase externa), modalidade pregão presencial, para aquisição de serviços de comunicação visual, destinados à manutenção das atividades de todas as secretarias municipais de São Luís do Quitunde/AL. Pregão Presencial nº 21/2017.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 21/2017. VISANDO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL. ANÁLISE. LEGALIDADE DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO

I – INTRODUÇÃO:

1. Tratam os autos de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, fase externa, para aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades de todas as secretarias municipais de São Luís do Quitunde/AL, cuja fase interna fora devidamente analisada por esta Procuradoria Geral.

II – DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSULTA.

2. A realização da contratação fora requerida pela Secretaria Municipal de Administração sob o fundamento da necessidade da prestação de serviços de comunicação visual, para suprir a demanda anual de diversas secretarias do executivo municipal, conforme especificações e quantitativos que seguem em anexo aos autos.

3. O presente procedimento licitatório (Pregão nº 21/2017) está adequado e preenche todos os trâmites exigidos pelas legislações afetas à matéria - Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto respectivo.

4. Verifica-se que, após o parecer relativo à fase interna do presente procedimento, o mesmo prosseguiu regularmente, inclusive com ampla atenção ao princípio da publicidade, eis que a publicação do aviso da realização do certame foi feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE em 20/06/2017, em conformidade com o que dispõe as Leis n. 8666/93 e 10.520/02.





2015
FLS.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

5. Pois bem, no dia 06/07/2017 fora realizada a Sessão de abertura dos envelopes, tendo comparecido as seguintes empresas: PAULO ALBERTO DA COSTA – ME, PLASFILM COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME, GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA EIRELI – ME, IMPIGRAF COMERCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – ME, GRAFICA MARQUES & SILVA LTDA – ME e GRAFICA E EDITORA BEIRA RIO LTDA - ME, sendo que destas, as duas últimas não só apresentaram as documentação nos envelopes A e B, deixando de apresentar credenciamento, quanto as demais foram devidamente consideradas credenciadas.

6. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes de “proposta de preços” e “documentos de habilitação” das licitantes. Posteriormente, na fase de disputa direta de lances, fora tentado pelo Pregoeiro a negociação dos preços apresentados pelas licitantes. Diante dos resultados obtidos, nos termos do Relatório Final do certame, foram consideradas vencedoras as propostas apresentada pela empresa PAULO ALBERTO DA COSTA – ME para os itens 01 - 14 do subgrupo único.

7. Frise-se que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, sendo dever do pregoeiro proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente estimada pela administração.

8. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços. Isto se deve porque, em sede de licitação, prepondera o interesse da administração em obter o menor preço, importando, obviamente, em menor despesa, causando o menor gasto ao erário. Nesse sentido, verificou-se compatibilidade com a legislação pertinente.

9. Na fase de habilitação, a empresa PAULO ALBERTO DA COSTA – ME foi declarada habilitada, por está com todos os documentos apresentados de acordo com as previsões contidas no edital.

10. Como não houve intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, fora lavrada e assinada a referida ata.

11. Feitas às considerações iniciais, passa-se a opinar.

12. No que tange ao cumprimento dos ditames legais elencados na Lei n. 10.520/02, esta Procuradoria destaca o acatamento dessa regência, ratificando o parecer da Fase Interna quanto ao procedimento adotado. Dispõe a referida legislação:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)



206
FLS.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

(...)

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

(...);

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. Pois bem. A empresa vencedora preenche os requisitos legais e editalícios exigidos, vez que apresentou proposta adequada de preço e fora devidamente habilitadas pelo pregoeiro, bem como apresentou todas as certidões de regularidade da empresa, estando apta a contratar com o poder público.

14. O resultado está bem especificado na planilha que acompanha a ata da sessão única, não restando dúvidas quanto à possibilidade de contratação da empresa vencedora.

15. Cumpre destacar, ainda, já que esse aspecto vem sendo reiteradamente tratado nos mais diversos procedimentos licitatórios que, *in casu*, além de todo o atendimento aos aspectos formais e materiais exigidos, a proposta apresenta, tida por menor e declarada como vencedora é perfeitamente praticável nesta contratação, vez que está dentro da estimativa de gastos do Poder Público Municipal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro
CEP: 57.920-000 – SÃO LUÍS DO QUITUNDE - AL
TELEFONE: (82) 3254-1697 – FAX: (82) 3254-1697
CNPJ nº. 12.342.671/0001-10

16. Em virtude do esposado, a continuação do procedimento em tela é plenamente possível, pois está de acordo com os princípios legais vigentes que regem a administração pública, devendo, portanto, haver a realização dos atos concernentes à homologação, adjudicação e posterior contratação da empresa vencedora.


III – CONCLUSÃO:

17. Face ao exposto, a Procuradoria do Município manifesta-se pela **ADEQUAÇÃO** deste procedimento licitatório as regências legais, e, assim, opina pela **POSSIBILIDADE DA CONTINUIDADE**, dos com a dos demais atos necessários à contratação das empresas vencedoras, mais precisamente, homologação, para, *a posteriori*, sejam procedidas às assinaturas dos contratos administrativos.

18. Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante dos fatos e documentos que se encontram nos autos, deste modo, encaminhem-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Luís do Quitunde, para análise, consideração superior e decisão final.

19. É o que me parece, salvo melhor juízo!

São Luís do Quitunde/AL, 12 de julho de 2017.


Carlos Magno Brandão de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/AL 14.689



ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve ADJUDICAR a licitante PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.139.474/0001-96, sagrou-se vencedora do subgrupo único referente aos itens 01 ao 14, totalizando o valor anual de R\$ 92.270,00 (noventa e dois mil e duzentos e setenta reais), referente ao Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 021/2017, Serviço de Comunicação Visual, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

São Luis do Quitunde/AL, 13 de julho de 2017.

Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira

Prefeita



HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 021/2017, com vencedora as empresas PAULO ALBERTO DA COSTA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.139.474/0001-96, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

São Luis do Quitunde/AL, 13 de Julho de 2017.

Fernanda Maria  Cavalcanti de Oliveira

Prefeita

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde em 13/07/2017



230

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 – OBJETO:
Serviço de Comunicação Visual.

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica como **Fornecedoras Registradas PAULO ALBERTO DA COSTA ME**, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sitio Recanto do Mangue, s/nº, Centro, Japaratinga – AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. Everaldo Mendes Da Silva, inscrito CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL.

Resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Serviço de Comunicação Visual, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, conforme abaixo:

Item	DISCRICÃO DOS PRODUTOS	Unid	Quant.	Valor unt.	VALOR TOTAL
1	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	Unidade	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
2	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	Unidade	03	R\$ 1.430,00	R\$ 4.290,00
3	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	Unidade	05	R\$ 944,00	R\$ 4.720,00
4	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	Unidade	05	R\$ 1.115,00	R\$ 5.575,00
5	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	Unidade	05	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
6	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	Unidade	05	R\$ 2.380,00	R\$ 11.900,00
7	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	Unidade	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
8	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	Unidade	05	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
9	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Unidade	15	R\$ 2.280,00	R\$ 34.200,00
10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	Unidade	05	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
11	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50 cm	Unidade	05	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
12	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	Unidade	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	Unidade	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	Unidade	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Valor Contratado junto com a empresa **PAULO ALBERTO DA COSTA ME**, totalizando o valor anual de **RS 92.270,00 (noventa e dois mil e duzentos e setenta reais)**.

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) O Fornecimento e Serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) O Fornecimento e Serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Fornecimentos e Serviços ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) O Fornecimento e Serviços o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) Os Fornecimentos e Serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento/Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.



Fic. 212

4.3. A Ordem de Fornecimento/Serviços poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento/Serviços por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento/Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos/Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. O Fornecimento e Serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os Fornecimentos e Serviços deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os Fornecimentos e Serviços dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos/Serviços, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os Fornecimentos e Serviços deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 48 (quarenta e oito) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os Fornecimentos e Serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.



213

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

7.8. As despesas serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município do Exercício de 2017. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa. Unidade: 0003 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0003.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 0004 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Unidade: 0006 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0006.12.366.0005.4001 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos PBA; Funcional Programática: 0006.12.361.0005.4003 – Manutenção da Secretaria Educação; Funcional Programática: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 0008.08.244.0004.8001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0009 – Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica.

8. Do Reajuste e Das Alterações:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Das disposições gerais:


12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.


13. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde-AL, 14 de julho de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Prefeita
Órgão Gerenciador


PAULO ALBERTO DA COSTA ME
Everaldo Mendes Da Silva
Representante da Fornecedor Registrada



Fis. 215

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 – OBJETO:
 Serviço de Comunicação Visual.

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica como **Fornecedoras Registradas PAULO ALBERTO DA COSTA ME**, inscrito no CNPJ Nº 15.139.474/0001-96, com sede no Sitio Recanto do Manguê, s/nº, Centro, Japaratinga – AL, CEP. 57.950-000, por intermédio do seu Procurador Sr. Everaldo Mendes Da Silva, inscrito CPF nº 889.397.664-15, Cédula de Identidade nº 1108991 órgão expedidor SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Vereador Belchior Reis, nº 07, Centro, Matriz de Camaragibe/AL.

Resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Serviço de Comunicação Visual, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, conforme abaixo:

Item	DISCRICÃO DOS PRODUTOS	Unid	Quant.	Valor unt.	VALOR TOTAL
1	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60cm	Unidade	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
2	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90cm	Unidade	03	R\$ 1.430,00	R\$ 4.290,00
3	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90cm	Unidade	05	R\$ 944,00	R\$ 4.720,00
4	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90cm	Unidade	05	R\$ 1.115,00	R\$ 5.575,00
5	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50cm	Unidade	05	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
6	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20cm	Unidade	05	R\$ 2.380,00	R\$ 11.900,00
7	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40cm	Unidade	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
8	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20cm	Unidade	05	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
9	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Unidade	15	R\$ 2.280,00	R\$ 34.200,00
10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 5 metros	Unidade	05	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
11	Black Drop em Lona com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00x 2,50 cm	Unidade	05	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
12	Plotagem em adesivo para identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 mt	Unidade	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 mt	Unidade	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 mt	Unidade	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



Valor Contratado junto com a empresa **PAULO ALBERTO DA COSTA ME**, totalizando o valor anual de **RS 92.270,00 (noventa e dois mil e duzentos e setenta reais)**.

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 021/2017 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) O Fornecimento e Serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) O Fornecimento e Serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Fornecimentos e Serviços ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) O Fornecimento e Serviços o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) Os Fornecimentos e Serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento/Serviços conterà sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

217

4.3. A Ordem de Fornecimento/Serviços poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento/Serviços por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento/Serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos/Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. O Fornecimento e Serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Serviços, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os Fornecimentos e Serviços deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os Fornecimentos e Serviços dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos/Serviços, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os Fornecimentos e Serviços deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 48 (quarenta e oito) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da garantia dos produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os Fornecimentos e Serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

218

7.8. As despesas serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município do Exercício de 2017. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa. Unidade: 0003 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0003.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 0004 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 0004.10.122.0003.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Unidade: 0006 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional Programática: 0006.12.366.0005.4001 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos PBA; Funcional Programática: 0006.12.361.0005.4003 – Manutenção da Secretaria de Educação; Funcional Programática: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 0008.08.244.0004.8001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 0009 – Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo; 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica.

8. Do Reajuste e Das Alterações:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das penalidades:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento/Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento/Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Das disposições gerais:


12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

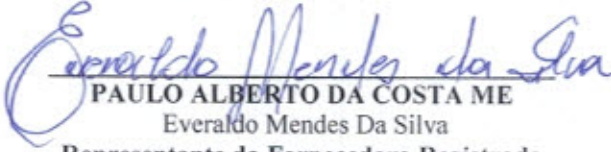
13. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luiz do Quitunde.

São Luiz do Quitunde-AL, 14 de julho de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Prefeita
Órgão Gerenciador


PAULO ALBERTO DA COSTA ME
Everaldo Mendes Da Silva
Representante da Fornecedor Registrada

localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas.

São Luiz do Quitunde, 25 de Agosto de 2017.

IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador: ADOE37FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROJETO
DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – 2ª CHAMADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, após proceder às análises dos projetos de vendas apresentados, constatou que a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS - COOPAQ, CNPJ Nº 14.793.555/0001-42, cotou em seu projeto de venda ovos e frango abatido, e que para o fornecimento dos referidos itens a lei federal nº 1.283/1950, em seu art. 2º, alíneas a) e d) estão sujeitos a fiscalização pelos órgãos competentes, os quais deverão emitir selo de inspeção, estando, portanto, desclassificada para os itens 20 e 36, por não cumprir ao subitem 3.3, VIII do edital; COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37, cotou em seu projeto de venda polpa de fruta, no entanto a mesma não possui em seu CNAE permissão para comercialização do referido objeto, estando desclassificada para os itens de 22 a 27; COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68 cotou os itens de 23 a 27 com valor abaixo do estimado no edital da chamada pública e por se tratar de preços fixos, esta encontra-se desclassificada para os referidos itens. As demais empresas foram CLASSIFICADAS, feitas as ressalvas acima, por cumprirem os requisitos do Edital. Nesse passo, foram declaradas vencedoras: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERA FER, CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37, para os itens: 1,2,3,4,8,11,15,16,17,18,19,21, sendo ainda vencedora dos itens: 5,6,7,9,10,12,13 (Critério de seleção dos Beneficiários, subitem 5.2.I) e o item 14 (Critério de seleção dos Beneficiários, subitem 5.4); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA, CNPJ Nº 04.811.676/0001-16 para os itens: 32,33,34; COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68 para o item 22. Os itens 20, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 36, e 37 restaram fracassados. Inicia-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a presente publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, iniciando-se ao seu término o prazo para contrarrazões. A íntegra do julgamento poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: prefeituraslq.cpl@gmail.com

São Luiz do Quitunde/AL, 25 de Agosto de 2017.

IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador: B5B49AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
021/2017

Pregão Presencial Nº 021/2017
OBJETO: Serviço de Comunicação Visual
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL

Contratado: **PAULO ALBERTO DA COSTA ME.**, CNPJ/MF: 15.139.474/0001-96, para os itens do subgrupo único 01 a 14, totalizando o valor de **R\$ 92.270,00 (noventa e dois mil e duzentos e setenta reais)**
Prazo: 12 (doze) meses a contar a partir da data da celebração.
Celebração: 14/07/2017

São Luiz do Quitunde, 25 de agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador: A2D69326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2017- OBJETO: Registro de Preços para Serviços de e desentupimento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura, esgotos, filtros e sumidouros com exclusividade de itens para EI, EPP e ME, com Abertura prevista para o último dia 22 de agosto de 2017, às 09:00h, foi declarada **DESERTA**, então é remarcada a **2ª CHAMADA** para o dia 23 de agosto de 2017 às 11:00hs, com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 06 de setembro de 2017, às 09:00h Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 25 de agosto de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador: 28E1ED5D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.**

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Japaratinga

Juntos Faremos Melhor

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Nossa Senhora das Candeias, n.º 106, Centro, Japaratinga -AL - CEP: 57950-000

Tel: (82) 3297- 1466 CNPJ N.º 12.247.946/0001-36

Ofício n.º 021 /2017

Japaratinga/AL, 14 de setembro de 2017.

À Sua Excelência a Senhora
Fernanda Maria Silva Cavalcante de Oliveira
Prefeita
Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde
Estado de Alagoas

Assunto: **Adesão à ata de registro de preços n.º 021/2017.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Por meio do presente, manifestamos o interesse de nossa Administração em aderir a **Ata de Registro de Preços n.º 021/2017**, celebrada entre este Município e a empresa Paulo Alberto da Costa ME, inscrita no CNPJ n.º 15.139.474/0001-96, oriunda do **Pregão Presencial n.º 021/2017**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de serviços de comunicação visual, vez que os itens constantes na ata em comento atendem as necessidades deste Município de Japaratinga/AL, nos termos descritos na relação abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Empresa Vencedora
01	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,60 cm	Unid.	30	64,50	1.935,00	Paulo Alberto da Costa ME
02	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 18,00 x 0,90 cm	Unid.	03	1.430,00	4.290,00	Paulo Alberto da Costa ME
03	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho,	Unid.	05	944,00	4.720,00	Paulo Alberto da

Recebi:
21/09/17

KM

Prefeitura Municipal de
Japaratinga

Juntos Faremos Melhor

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Nossa Senhora das Candeias, n.º 106, Centro, Japaratinga -AL - CEP: 57950-000

Tel: (82) 3297- 1466 CNPJ N.º 12.247.946/0001-36

	branco e preto com aplicação de verniz 9,00 x 0,90 cm					Costa ME
04	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 10,00 x 0,90 cm	Unid.	05	1.115,00	5.575,00	Paulo Alberto da Costa ME
05	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,10 x 0,50 cm	Unid.	05	395,00	1.975,00	Paulo Alberto da Costa ME
06	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,20 x 6,20 cm	Unid.	05	2.380,00	11.900,00	Paulo Alberto da Costa ME
07	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 7,00 x 0,40 cm	Unid.	05	380,00	1.900,00	Paulo Alberto da Costa ME
08	Placas com metalon e lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 1,20 cm	Unid.	05	480,00	2.400,00	Paulo Alberto da Costa ME
09	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 33 metros	Unid.	15	2.280,00	34.200,00	Paulo Alberto da Costa ME
10	Plotagem em adesivo, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 05 metros	Unid.	05	330,00	1.650,00	Paulo Alberto da Costa ME
11	Black Drop em lona, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 2,50 cm	Unid.	05	445,00	2.225,00	Paulo Alberto da Costa ME
12	Plotagem em adesivo para	Unid.	50	135,00	6.750,00	Paulo

Previsão Municipal de
Japaratinga
Juntos Faremos Melhor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Nossa Senhora das Candeias, n.º 106, Centro, Japaratinga - AL - CEP: 57950-000
Tel: (82) 3297- 1466 CNPJ Nº 12.247.946/0001-36

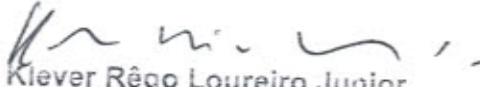
	identificação de pontos de ônibus, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 0,90 x 1,90 metros					Alberto da Costa ME
13	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 3,00 x 0,80 metros	Unid.	80	135,00	10.800,00	Paulo Alberto da Costa ME
14	Faixa em lona tipo Banner, com cores verde, amarelo, vermelho, branco e preto com aplicação de verniz 1,00 x 0,80 metros	Unid.	50	39,00	1.950,00	Paulo Alberto da Costa ME

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Excelência, na qualidade de responsável pela unidade administrativa gerenciadora do instrumento em tela, nos AUTORIZE a proceder a adesão pleiteada, em razão de que tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração.

Outrossim, objetivando dar prosseguimento à nossa adesão, solicitamos que nos disponibilize cópia da documentação abaixo relacionada:

- 1) Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 e Publicações do Aviso da Licitação;
- 2) Parecer da Procuradoria (Fases Interna e Externa);
- 3) Ata(s) da(s) Sessão(ões) Pública(s) de Julgamento do Pregão Presencial nº 021/2017;
- 4) Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 021/2017;
- 5) Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2017 e Extrato de sua Publicação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.


Klever Rêgo Loureiro Junior
Prefeito